Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 15 de Dezembro de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2250

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 345/2020

DECRETO Nº 345/2020, Água Fria de Goiás, 14 de dezembro de 2020.

> *"Declara sobre recesso funcional* nas repartições públicas municipais e dá outras providências entre os dias 21 de dezembro de 2020 e 03 de janeiro de 2021*"*

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de sua atribuição que lhe confere o Art. 30, III da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás,

Considerando as festividades natalícias e de final de ano,

Considerando a necessidade de paralisação de serviços públicos não essências neste dias comemorativos.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado recesso nas repartições públicas municipais entre os dias 21 de dezembro de 2020 e 03 de janeiro de 2021, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

Art. 2º. Os serviços públicos essenciais, tais como: Serviço de saúde funcionará sobre regime de convocação, compensando se os horários trabalhados em outro dia normal.

Art. 3º. As férias solicitadas durante o período de recesso administrativo serão validadas como férias, bem como as férias requeridas antes ou imediatamente após esse período serão deferidas conforme interesse da administração.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Água Fria de Goiás-GO; 14 de dezembro de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:B56E7255

PREFEITURA MUNICIPAL
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 003/2020

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2020 1° TERMO ADITIVO**

PESSOA JURÍDICA

NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.580.442/0001-69,** com sede na Rua 98, nº 86, Setor Sul, Goiânia Goiás, CEP: 74.080-070, neste ato representada pelo Senhor **BARNABÉ SOARES NETO,** brasileiro, casado, sócio administrador, portador do RG nº 4900878 DGPC/GO, CPF: 024.034.311-50, residente e domiciliado à rua MV 05, S/N, Quadra 07, Lote 08, Setor Morada Verde, Ceres Goiás, CEP: 76.300-000.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, **cujo objeto é a manutenção de site institucional, em conformidade com o especificado em contrato original, para suprir a necessidade do município de Água Fria de Goiás.**
DA VIGÊNCIA: 30/12/2020 a 31/12/2021
VALOR: Valor fixo mensal de R$ **800,00 (Oitocentos reais)** mensais, totalizando o valor de R$ **9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).**

Água Fria de Goiás, 14 de dezembro de 2020

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:EF594888

PREFEITURA MUNICIPAL
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 059/2019

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 059/2019 3° TERMO ADITIVO**

PESSOA JURÍDICA

I.L SANTOS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA, inscrita no **CNPJ: 24.863.594/0001-22**, com sede na Rua Mato Grosso, Quadra 15, Lote 16, Distrito de Mato Seco, CEP: 73.780-000, na cidade de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, neste ato representada pelo Sr. Israel Leandro Santos, brasileiro, portador da CI/RG n° 2720221 – SSP/DF.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, para **Prestação de Serviços de Engenharia e Consultoria, para suprir a necessidade do município de Água Fria de Goiás.**
DA VIGÊNCIA: 30/12/2020 a 31/06/2021
VALOR: Valor fixo mensal de R$ 4.170,00 (Quatro mil cento e setenta reais) mensais, totalizando o valor de R$ 25.020,00 (Vinte e cinco mil e vinte reais).

Água Fria de Goiás, 14 de dezembro de 2020

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:874C4C2F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE ERRATAS NºS 1 E 2 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, torna público que foi **RETIFICADO** nesta data **10/12/2020**, o **Edital de Chamamento Público nº 001/2021**, como segue:

ERRATA 01

No **Edital de Chamamento Público nº 001/2021**, Processo Administrativo nº **10.276/2020**:

Onde se lê:

10 de dezembro de 2020 a 24 de dezembro de 2020

Leia-se:

23 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021

ERRATA 02

No **Edital de Chamamento Público nº 001/2021**, Processo Administrativo nº **10.276/2020**:

Onde se lê:

a partir da publicação deste Edital até **24 de dezembro de 2020**

Leia-se:

a partir do dia **23 de dezembro de 2020** até **31 de dezembro de 2021**

Ficando o restante do Edital inalterado.

Alvorada do Norte – GO, **14** de dezembro de 2020.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:F5DF44CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2020, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispões sobre dispensa de licitação, realização de contrato para a contratação de empresa para, aquisição de materiais de expediente e papelaria em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, *para atender as necessidades da Câmara."*

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para, **aquisição de materiais de expediente e papelaria em geral**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.
CONSIDERANDO QUE:

a) A empresa: **MAGAZINE POSITIVO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **03.688.653/0001-01**, na Rua doze de outubro nº 96, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO apresentou o menor preço global anexos neste processo, para o fornecimento dos produtos.
b) A empresa supramencionada é capacitada e fornece os materiais solicitados com a entrega no endereço da Câmara Municipal.
c) Que pelo valor do contrato é dispensado à licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

e) Existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa para **aquisição de materiais de expediente e papelaria em geral**, nos termos no inciso I *e* II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de dezembro de 2020.

ADÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:C9CB0B78

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2020, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispões sobre dispensa de licitação, realização de contrato para a contratação de empresa para, aquisição de equipamento de som tais como: Microfones de mesa, microfone sem fio com duplo mão e conectores *para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, para atender as necessidades da Câmara Municipal."*

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para, **aquisição de equipamento de som tais como: Microfones de mesa, microfone sem fio com duplo mão e conectores**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.

CONSIDERANDO QUE:
a) A empresa: **RAMPAZO & OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ** sob o nº **11.259.560/0001-81**, na Rua Rio Verde - Nº 990, Jataí - GO se apresentou para a realização dos serviços;
b) A empresa supramencionada é capacitada e fornece os aparelhos de **aquisição de equipamento de som tais como: Microfones de mesa, microfone sem fio com duplo mão e conectores** conforme solicitado e apresentou o menor preço global anexos neste processo, para o fornecimento dos produtos.

c) Que pelo valor do contrato é dispensado à licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

e) Existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa para, **aquisição de equipamento de som tais como: Microfones de mesa, microfone sem fio com duplo mão e conectores**, nos termos no inciso I *e* II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de dezembro de 2020.

ADÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:4B28F340

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 804/2020

Contratante **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Contratado (a) S. SEVERINO DE OLIVEIRA MERCEARIA EIRELI.
CNPJ: 23.910.098/0001-10
Valor Total: R$ 32.609,44
Objeto; REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A ASSISTENCIA SOCIAL VISANDO ATENDER O ENFRENTAMENTO AO COVID-19.
Vigência: 15/12/2020 à 31/012/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A87B55E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 067/2020

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 28 de dezembro de 2020, às 08h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição Ambulância PICK UP Alongada Simples Remoção Tipo A, Cabine Simples – Zero KM 2020/2020, Cor Branca, devidamente entregue e emplacada no Município de Aragarças/GO, emenda Deputado Lucas Calil. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2B9B65F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 068/2020

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 28 de dezembro de 2020, às 10h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição Ambulância PICK UP Alongada Simples Remoção Tipo A, Cabine Simples – Zero KM 2020/2020, Cor Branca, devidamente entregue e emplacada no Município de Aragarças/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:71E4B2B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 802/2020

Contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a) MONIKA PAPESCU 11511221810
CNPJ: 13.438.426/0001-73
Valor Total: R$ 31.741,00
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERARIO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Vigência: 14/12/2020 à 31/012/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:21C232B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 803/2020

Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a) NEOVIA PRODUTOS SUSTENTAVEIS LTDA.
CNPJ: 36.235.344/0001-27
Valor Total: R$ 48.408,30
Objeto; REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SERVIDORES E COLABORADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL.
Vigência: 15/12/2020 à 31/012/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C21D28B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 805/2020

Contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a) PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Valor Total: R$ 1.074,86
Objeto; REFERENTE Á CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURO DE VEICULO, O MESMO SERA PARCELADO, SENDO O VALOR ABAIXO DA PRIMEIRA PARCELA DO SEGURO PARA O VEICULO FURGÃO L.T. ALTO 2.2 MERCEDES BENZ.
Vigência: 15/12/2020 à 31/012/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:EAE0155B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 806/2020

Contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a) TOP CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME
CNPJ: 23.281.950/0001-37
Valor Total: R$ 6.900,00
Objeto; REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESSA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PRÉ-HOSPITALAR PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19
Vigência: 15/12/2020 à 31/012/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5CD2BE7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 801/2020

Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a) S. SEVERINO DE OLIVEIRA MERCEARIA EIRELE.
CNPJ: 23.910.098/0001-10
Valor Total: R$ 32.166,70
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O PERIODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS POR CONTA DO COVID 19.
Vigência: 11/12/2020 à 31/012/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:39EA4526

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

A Comissão Permanente de Licitações, por meio do presente, torna público que a licitação objeto da Tomada de Preços Nº 002/2020, cujo o objeto era a contratação de obra de pavimentação asfáltica de 9.021,75m² em TSD e recapeamento asfáltico de 46.501,84m², foi CANCELADA, tendo em vista, que serão necessárias alterações no Projeto.

Araguapaz-Go, 14 de dezembro de 2020.

CAMILLA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Camilla Alves de Oliveira
Código Identificador:D894355E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 318/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 318/2020	**Nº PROCESSO: 01562/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Educação de Aurilândia solicita a aquisição de Gêneros Alimentícios. Conforme detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta de,ELIANE VERGINA DA COSTA BORGES CPF nº 000.914.271-18 **valor total de R$ 960,00 (novencetos e sessenta reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 14 de DEZEMBRO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:3C3D802F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
CONTRATO Nº 45/2020

Contratante : Fundo Municipal de Administração .
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado(a): NSA ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 26.376.377/0001-33
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROCEDER OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA COMPOSTO POR PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO BDI, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANO E TRABALHO, PROJETO ARQUITETÔNICO E PLANTAS.
Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020
Vigência: 07/12/2020 a 07/03/2021
Valor: R$ 291.553,32 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
Data a assinatura: aos 07 dias do mês de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:BFA8A882

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO PROVISÓRIA DE USO Nº 001/2020

TERMO DE CESSÃO PROVISÓRIA DE USO Nº 001/2020

TERMO DE CESSÃO PROVISÓRIA DE USO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE E A DIOCESE DE ITUMBIARA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE/GO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.345.909/0001-44, com sede à Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP 75.660-000, Buriti Alegre, neste ato representado pelo prefeito municipal **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 3759231 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 817.319.221-91, na sede da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, doravante denominado apenas **CESSIONÁRIO**, do outro lado **DIOCESE DE ITUMBIARA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ

sob o nº 01.160.621/0005-29, situada a Rua Paranaíba, sala 11, Itumbiara-GO, neste ato, representada pelo senhor o Padre **PAULO AFONSO MENDES**, brasileiro, solteiro, religioso, portador da carteira de identidade nº 5596906, SPTC/GO, CPF nº 676.654.207-10, residente e domiciliado Casa Paroquial na Rua 24 de Junho, Quadra 89, n° 303, setor Centro, Buriti Alegre-GO, neste ato denominado **CEDENTE** confere, na forma de **CESSÃO DE USO PROVISÓRIO**, o que se estabelece abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente tem como OBJETO a permissão de uso do imóvel denominado Escola Paroquial, situado na Av. José Messias Ferreira, Lt. 70/3, Qd. 08, nº 542, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, destinado provisoriamente para instalação e funcionamento da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, pelo período de 01 de Novembro 2020 a 30 de Abril de 2021, ou até a finalização da reforma da sede da Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **CESSIONÁRIO** se obriga a utilizar o bem supra descrito, única e exclusivamente para a execução de serviços constantes na cláusula anterior.

Parágrafo Único – O **CESSIONÁRIO** não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente a terceiros o objeto da presente Permissão nem utilizá-la para outros fins que não o predeterminado, sem o prévio e expresso consentimento do **CEDENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O **CESSIONÁRIO** fica isento do pagamento de locação, estando sobre sua responsabilidade apenas o pagamento de água, energia elétrica e telefone, se houver.

CLÁUSULA QUARTA - O **CESSIONÁRIO**, durante a vigência da presente Permissão fica obrigado a:

Parágrafo primeiro – Assumir todos os ônus financeiros decorrentes da má utilização, manutenção e conservação do objeto da Permissão durante a vigência da mesma, até a sua efetiva restituição a **CEDENTE**;

Parágrafo segundo – Indenizar o **CEDENTE** na ocorrência de qualquer prejuízo causado, desde que regularmente comprovado, e no exato valor do dano;

Parágrafo terceiro – Notificar o **CEDENTE** sobre qualquer turbação ou esbulho que, porventura venha a sofrer no bem ou em parte dele, sem prejuízo dos direitos defensáveis pelas vias judiciais;

CLÁUSULA QUINTA - Fica a **CESSIONÁRIA**, durante a vigência da presente permissão, obrigada a observar rigorosamente as condições estabelecidas no presente instrumento, bem como responder por todos os danos ou prejuízos que sob sua responsabilidade forem causadas ao patrimônio privado, sob responsabilidade do **CEDENTE** ou de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA - O contrato ora firmado terá validade pelo período em que compreender a necessidade da demanda ou até a finalização da reforma do prédio da prefeitura, do dia 01 de novembro de 2020 até o 30 de Abril de 2021 podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Parágrafo primeiro – A presente Permissão de Uso é outorgada em caráter precário, podendo ser revogada a qualquer tempo observado às condições de oportunidade e conveniência, mediante notificação do **CEDENTE**, não cabendo a **CESSIONÁRIA** o direito de reclamar qualquer indenização ou retenção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos 30 (Trinta) dias do mês de Outubro do ano de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal
Cessionário

Diocese de Itumbiara
CNPJ n.° 01.160.621/0005-29
Representante:
PAULO AFONSO MENDES
Cedente

_____
Assessoria Jurídica

Testemunha 1: _____;

Testemunha 2: _____;

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:051DB197

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 02078

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02078/2020
PROCESSO: N° 4502/2020
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE VERDURAS BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 022/2020.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 259,80
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B07D8B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 02065

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02065/2020
PROCESSO: N° 4394/2020
CONTRATADA: DROGARIA CINTRA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18, com a Lei n° 14.065/2020, nos termos do Artigo 1°, inciso I, alínea "b".
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 309,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4912B320

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 02064

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02064/2020
PROCESSO: N° 4436/2020
CONTRATADA: MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18, com a Lei n° 14.065/2020, nos termos do artigo 1°, inciso I, alínea "b".
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 2.255,70
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6532B6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 02004

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02004/2020
PROCESSO: N° 4274/2020
CONTRATADA: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 26.681,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:123591CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 02044

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02044/2020
PROCESSO: N° 3977/2020
CONTRATADA: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 006/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 1.213,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E831F592

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 008/2020 - SRP

O MUNICÍPIO DE CAÇU/GO, por sua pregoeira, torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico FMS Nº 008/2020, cujo objeto é aquisição com entrega parcelada de MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, FRALDAS E CORRELATOS para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde nos próximos 12 meses, com a utilização do licitanet. Data e horário do início da disputa: 11/01/2021 às 9h, no sítio www.licitanet.com.br. O edital encontra-se disponível nos sites www.licitanet.com.br e www.cacu.go.gov.br. Maiores informações fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 14 de dezembro de 2020.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:51AC8B50

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2020

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE DAMIANOPOLIS, ESTADO DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regido pelo edital nº 001/2016, de 22 de agosto de 2016, e retificações I, II, III e IV, homologado através do Decreto n. 387/2017, de 30 de janeiro de 2017, e;
CONSIDERANDO ainda a necessidade imediata do momento, **CONVOCA**, os candidatos aprovados no Concurso Público para os respectivos cargos, seguintes:

I – AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (BOMBEIRO HIDRAÚLICO) Quant.: 01			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
671003173	Vanderlei Sevilha Rocha	2ª	Classificado

1.0 - Os candidatos classificados, e ora convocados deverão realizar a **Comprovação de Requisitos** e **Exames Médicos** no **prazo de 30 dias,** contados a partir da publicação deste, que se submeter-se-ão a apreciação da Prefeitura Municipal de Damianópolis nos horários de seu funcionamento normal, em duas fases:

1ª Fase – Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:

a) *Cópia autenticada em cartório ou original da Carteira de Identidade;*
b) *Cópia autenticada em cartório ou original do Título de Eleitor e Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;*
c) *Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de nascimento ou casamento;*
d) *Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);*
e) *Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;*
f) *Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;*
g) *Fotocópia autenticada em cartório ou original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;*
h) *Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste edital; e*
i) *Fotocópia autenticada em cartório ou original do comprovante de residência.*
j) *Declaração de Bens e Valores (modelo próprio), ou inexistindo, Declaração Negativa de bens e valores (modelo próprio), que constituem seu patrimônio, referente ao ano anterior de sua posse, conforme determina Lei n. 8.429/92;*
k) *Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos;*
l) *Originais das certidões negativas criminais dos foros estaduais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, e da justiça federal, ambas expedidas no máximo há seis meses;*
m) *Declaração de vinculo funcional com outro órgão em conformidade com o que preceitua a art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, bem como de empregos privados (modelo próprio). Obs.: Havendo vinculo, trazer declaração do órgão público ou empresa privada na qual está trabalhando);*
n) *Declaração de disponibilidade horários para o serviço público, conforme necessidade da administração (modelo próprio);*
o) *Declaração assinada pelo candidato de que não sofreu no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura em cargo/especialidade público (modelo próprio).*

2ª Fase – Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico especifico (pessoas com deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Damianópolis/GO, e ainda apresentar os exames de **Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol e frações, Triglicerídeos, Ácido Úrico, Creatinina, TSH e ITL, Anti HVA IgG e IgM, Parasitológico de Fezes e Urina rotina.**

1.1 – Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no item 1.0 deste edital, o candidato será convocado por ato do Poder Executivo e deverá assumir o cargo no prazo estabelecido neste edital.
1.2 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, conforme item 1.0, perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, passará para o final da lista classificatória.
2.0 – O candidato aprovado, após convocação e nomeação, ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de até 3 (três) anos.
3.0 – A validade do concurso é de 2 (dois) anos, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sendo que todas as vagas ofertadas serão preenchidas durante o prazo de validade descrito.
4.0 – E de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados no endereço eletrônico www.damianopolis.go.gov.br.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se

Damianópolis/GO, 15 de Dezembro de 2020

GILMAR JOSE FERREIRA
Prefeito Municipal

REINALDO PEREIRA DA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Reinaldo Pereira da Rocha
Código Identificador:D37BC807

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG RECOMPOSIÇÃO DE VALORES DO CONTRATO 068/2020

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**

CONTRATADA: FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO - VUNESP

Objeto: Contratação de instituição para planejamento, organização e execução do Vestibular para ingresso no 1° Semestre de 2021 para o Curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba - UNICERRADO, conforme Ato Declaratório da Dispensa de Licitação nº **049/2020**, nas quantidades especificadas na planilha abaixo:

Item	Und	Qtdd de inscrições estimada	Especificação	Valor unitário	Valor total estimado
01	UND	503	Inscrição para o vestibular de medicina	R$ 215,00	R$ 108.145,00

Conforme Cláusula Nona do contrato nº 068/2020 que prevê uma quantidade estimada de inscrições e valor estimado do contrato:
IX - DO PREÇO -O valor deste Contrato é estimado em **R$ 108.145,00 (cento e oito mil, cento e quarenta e cinco reais),** podendo variar de acordo com a quantidade de inscrição, conforme Ato Declaratório da Dispensa de Licitação nº **049/2020**.

De acordo com o termo de repasse da contratada consideram-se os seguintes valores:

Item	Und	Qtdd de inscrições efetivadas	Especificação	Valor unitário	Valor total
01	UND	334	Inscrição para o vestibular de medicina	R$ 215,00	R$ 71.810,00

Goiatuba - GO, 07 de dezembro de 2020.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:7357F4C5

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 013/2020

CREDOR: CENTROESTE AMBIENTAL LIMPEZA URBANA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 08.165.985/0001-17 com sede na Rua 03, n°233, Qd. 11, Lt. 08 a 11, Distrito Agroindustrial – Senador Canedo - GO, neste ato representada pelo seu procurador **GIRLENIO ELIAS DA MATA**, inscrito no **CPF:** 577.965.991-53 e portador do **RG:** 2256414 DGPC-GO, residente e domiciliado em São Luís de Montes Belos-GO.
DEVEDOR: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba - GO, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo Sr. **GILMAR VIEIRA DE REZENDE,** brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Rio Negro, nº 176, Bairro São Francisco, Goiatuba-GO, portador do RG n.º 1303501 SSP-GO e inscrito no CPF n. º 469.071.576-91.
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor
1.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o**DEVEDOR** confessa dever ao**CREDOR**a quantia líquida, certa e exigível no valor de**R$ 1.120,00 (Hum mil cento e vinte reais).**
1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriunda da **prestação de serviços de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e disposição final dos Resíduos de Serviços de saúde da FESG/UniCerrado**, ressarcimento preteritamente avençado entre esta e a empresa **CENTROESTE AMBIENTAL LIMPEZA URBANA LTDA - ME**.
CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento
2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, a**DEVEDORA**, comprometem-se a pagar o valor de**R$ 1.120,00 (Hum mil cento e vinte reais)** em uma única parcela, no ato da assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida

3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pelas**DEVEDORAS**como líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.
Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade do**CREDOR**, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA QUARTA – do Foro

Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Isto posto, firma este instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 18 de novembro de 2020.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedor

CENTROESTE AMBIENTAL LIMPEZA URBANA LTDA - ME
Credor

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:34BC20BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO N° 024/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) Para Registro de Preço, no dia 29 de dezembro de 2020 as 14h00minh, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde Goiatuba, situado à Praça José Neves s/nº Setor Oeste, para Aquisição de Produtos de lavanderia, destinados à manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba , de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou site www.goiatuba.go.gov.bre e-mail fms.compras@goiatuba.go.gov.br e telefone 64 3495-0109.

Goiatuba, 11 de dezembro de 2020.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeira.

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:6E367834

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO ADITAMENTO REFERENTE AO EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 374/2020 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 004/2020

PRIMEIRO ADITAMENTO REFERENTE AO EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 374/2020 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 004/2020 DE REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE BLOCO DE EMERGÊNCIA CONTRATO DE REPASSE 812832/2014/BLOCO DE INTERNAÇÃO CONTRATO DE REPASSE 836770/2016 HOSPITAL DR HENRIQUE, EM GOIATUBA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: L7 PARK EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA EIRELI

TOMADA DE PREÇO 004/2020

OBJETO: ADITAR O PRAZO DE 14/12/2020 para 14/08/2021 do contrato original firmado em 13/08/2020 de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA Reforma de Unidade de atenção Especializada em Saúde bloco de emergência contrato de repasse 812832/2014/bloco de internação contrato de repasse 836770/2016 Hospital Dr Henrique, em Goiatuba .**

Goiatuba, Estado de Goiás, 14 de dezembro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
PATRÍCIA LEMES LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:19E2D874

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 685/2020

"Dispõe sobre Declaração de dispensa licitatória com vistas à contratação de empresa para publicação em jornais de grande circulação, aviso de Edital de Licitação e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para publicação de **aviso de Edital Licitação.**
Considerando tratar-se de prestação de serviços de Publicação **de Aviso de Edital de Licitação em jornais de grande circulação, Diário Oficial do Estado Diário Oficial da União**, atendendo obrigatoriedade conforme legislação específica.
E considerando ainda a disposição contida no art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação das empresas: **J CAMARA E IRMÃOS S/A, inscrita no CNPJ: 01.536.754/0001-23 E CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING, inscrita no CNPJ: 31.951.287/0001-69**, vencedoras pelo **menor preço** totalizado em **R$ 1.033,18 (mil e trinta e três reais e dezoito centavos)** para prestação de serviços de publicação de **Edital Licitação**, conforme discriminado no Termo de Referência.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04-0401-10-122-0052-2501-3.3.90.39

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretária Municipal de Saúde, 14 de dezembro de 2020.
.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:E09C1EA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 686/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à Aquisição de roçadeira elétrica para manutenção do Hospital Municipal de Goiatuba, conforme processo nº 20202024185**,** e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a Aquisição de roçadeira elétrica para atender as necessidades Hospital Municipal de Goiatuba, conforme processo nº 20202024185.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para atender as necessidades do hospital, evitando transtorno nos trabalhos dos colaboradores, principalmente riscos e proporcionando atendimento profissional e humano.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa**: Hohl maquinas Agrícolas Ltda. CNPJ: 01.608.488/0001-05** vencedora do **menor preço** no valor **de R$ 2.248,00 (dois mil duzentos quarenta e oito reais)** para aquisição de roçadeira elétrica, destinados à manutenção do Hospital Municipal de Goiatuba, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

OBRAS, INST. EQUIP.VEICULO P/ SAUDE

04.0401.10.122.0052.1126-449052

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 14 de dezembro de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:00271191

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO DE PRAZO 12 (DOZE) MESES E QUANTITATIVO AO CONTRATO DE Nº 063/2019

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº 01.753.722/0001-80, neste ato representado pelo Gestor municipal Senhor o Sr. **GILSON ROSA BATISTA**, brasileiro, divorciado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto nº 1.087, Qd. C Lote 02 Setor Oeste, nesta cidade, portador do CPF n. º 802.494.691-20 e da Carteira de Identidade n.º 2.969.439 SSP/GO.

CONTRATADA:DIOENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.050.174/0001-94, estabelecida na Avenida T - 9, nº:2019**,** Qd. 552 Lote 15, Sala 01, Jardim América, Goiânia – GO, representada por seu procurador o Sr. DIOCLÉCIO PACHECO DE ARAÚJO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF nº: 096.771.001-49 e Carteira de Identidade nº: 217526 2ª Via/GO, residente na cidade de Goiânia/GO.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato a **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para Término de uma Construção de Creche do Programa Proinfância, Tipo 1, Padrão FNDE, denominada "Creche Vila Mutirão" no município de Goiatuba/GO, conforme memoriais descritivos, planilhas e projetos em anexos, nos termos do Termo de Compromisso – PAC2 – 07263/2013 - FNDE**, conforme especificações contidas no projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, projetos arquitetônicos**,** conforme ata de julgamento da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019, fazem parte integrante do mesmo. O valor do contrato nº: 063/2019 com o 2º (segundo) aditivo será de **R$ 1.580.495,07 (um milhão quinhentos e oitenta mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sete centavos)**, o equivalente a 13,407% do contrato original a serem pagos mediante emissão de Notas Fiscais/Faturas gerada após apresentação de medições vistoriadas e assinadas por pessoal habilitados pela Secretaria Municipal de obras.

VIGÊNCIA: O prazo do contrato será de 31 de dezembro de 2020 até 31 de dezembro de 2021, sendo que a prestação dos serviços deverá seguir a duração do cronograma físico-financeiro.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal gerada após apresentação de medições vistoriadas e assinadas por pessoal habilitado pela Secretaria Municipal de obras.

Goiatuba-Goiás, 14 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:A84968F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
PORTARIA N. 56 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

"*PROMOVE progressão em plano de carreira de servidor(a) público(a) da Câmara Municipal de Hidrolândia aprovado em avaliação anual e por titulação e conclusão de curso."*

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, considerando a Resolução n° 2/2018 (Reestruturação dos Cargos do Poder Legislativo Municipal) em seus art. 13 a 16 e a Lei n° 642/2018 (Plano de Carreira Legislativo) em especial seus arts. 9º e seguintes (especialmente o art. 18) e 19 a 24 (especialmente o art. 23, §2º), a Ata da 1ª Reunião dos Servidores Efetivos da Câmara de Hidrolândia (que definiu a composição da Comissão Geral de Avaliação em 28/02/2018) e o disposto no **Processo Administrativo n° 10/2018**;

RESOLVE:

Art. 1° - Sendo satisfatória a avaliação e atingidos os requisitos mínimos necessários, **PROMOVER** a progressão em plano de carreira do(a) servidor(a), **ELEUZA CARDOSO SILVA NAUFEL da classe/nível B/1 para a classe nível B/2** de acordo com o quadro do Anexo II da Lei n° 642/2018, encaminhando à Contadoria e Diretoria para que seja efetuada a aplicação do novo índice sobre o salário-base.

Art. 2° - Sendo favorável o parecer da Comissão Geral de Avaliação sobre o título apresentado e cumpridos os requisitos necessários, **PROMOVER** a progressão horizontal em plano de carreira do(a) servidor(a), **ELEUZA CARDOSO SILVA NAUFEL da classe/nível B/2 para a classe nível B/5** de acordo com o quadro do Anexo II da Lei n° 642/2018, encaminhando à Contadoria e Diretoria para que seja efetuada a aplicação do novo índice sobre o salário-base.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1° de janeiro de 2021, data do aniversário da posse no cargo do(a) servidor(a) a que esta portaria se refere.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (14/12/2020).

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:BC96C088

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PP 053/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 423/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI pessoa Jurídica de direito privado, situada na Avenida Bernardo Sayão, nº 785, Setor Central, na cidade de Rialma – Goiás, Fone (62) 3397-2639, com seus atos constitutivos registrados no **CNPJ sob o nº 18.031.325/0001-05,** neste ato representado pelo proprietário o Sr. **ITALO SEIXAS COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob nº 013.784.355-08 e RG sob nº 0989649253 SSP/BA, residente e domiciliado em Ceres – Goiás. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 053/2020. **OBJETO**: **Futuras** aquisições de materiais permanentes, para o Hospital Municipal de Indiara - Goiás, conforme Emenda Parlamentar nº 11457.5390000/1200-13 do Deputado Federal Delegado Waldir, conforme detalhado no termo de referência, em anexo no edital. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R$ 7.955,00 (sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais). **PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 424/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: MEDK DO BRASIL LTDA – ME, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua P 25, nº 330, Quadra 02 Lote 08, Setor Centro Oeste, na cidade de Goiânia – Goiás, Fone (62) 3086-3776, com seus atos constitutivos registrados no **CNPJ sob o nº 14.495.607/0001-02,** neste ato representado pelo proprietário o Sr. **ALFREDO FRANCO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob nº 235.650.471-00 e RG sob nº 1217102 2ª via SSP/GO residente e domiciliado em Goiânia – Goiás. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 053/2020. **OBJETO**: **Futuras** aquisições de materiais permanentes, para o Hospital Municipal de Indiara - Goiás, conforme Emenda Parlamentar nº 11457.5390000/1200-13 do Deputado Federal Delegado Waldir, conforme detalhado no termo de referência, em anexo no edital. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R$ 443,00 (quatrocentos e quarenta e três reais). **PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 425/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua T 36, nº 3182, Quadra 147 Lote 1/2 Sala 809 Edifício Aquarius Center, Setor Bueno, na cidade de Goiânia – Goiás, Fone (62) 3995-0080, com seus atos constitutivos registrados no **CNPJ sob o nº 34.849.278/0001-50,** neste ato representado pelo proprietário o Sr. **UIATÃ RIBEIRO MOMENTÉ**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF sob nº 006.493.381-46 e RG sob nº 4737612 DGPC/GO, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 053/2020. **OBJETO**: **Futuras** aquisições de materiais permanentes, para o Hospital Municipal de Indiara - Goiás, conforme Emenda Parlamentar nº 11457.5390000/1200-13 do Deputado Federal Delegado Waldir, conforme detalhado no termo de referência, em anexo no edital. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R$ 9.048,00 (nove mil e quarenta e oito reais). **PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 426/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: VITALMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua C-59, s/n, Quadra 314 Lote 08, Setor Jardim America, na cidade de Goiânia – Goiás, Fone (62) 3922-0882, com seus atos constitutivos registrados no **CNPJ sob o nº 17.252.670/0001-06,** neste ato representado pelo proprietário o Sr. **OSVALDO VAZ DOS REIS,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob nº 154.989.051-49 e RG sob nº 591582 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 053/2020. **OBJETO**: **Futuras** aquisições de materiais permanentes, para o Hospital Municipal de Indiara - Goiás, conforme Emenda Parlamentar nº 11457.5390000/1200-13 do Deputado Federal Delegado Waldir, conforme detalhado no termo de referência, em anexo no edital. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R$ 22.990,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa reais). **PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2020.

Indiara – Goiás, 14 de Dezembro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:F2DDD164

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 566/2020

ERRATA DO ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 618/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **ESCULAPIO SERVICOS MEDICOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.458.987/0001-22, situada no município de Catalão, à Rua Praça das Mães, n° 01, São João, representada por seu sócio proprietário CLARIMUNDO MATIAS DA SILVEIRA, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente à contratação dos serviços de Exames de Tomografias Computadorizadas, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2020009474.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RERRATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Exames de Tomografias Computadorizadas, tendo como contratado a empresa/profissional **ESCULAPIO SERVICOS MEDICOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.458.987/0001-22, situada no município de Catalão, à Rua Praça das Mães, n° 01, São João, localizada no município de Ipameri, à Rua Intendente José Vaz, n° 29, Sala 01, Centro, pelo valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensal, pelo período de 2020, tudo de conformidade com os

documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:C5DA7FD7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Convenientes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI - GO e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO - FUNDAÇÃO SICREDI, Assinatura do Acordo de Cooperação em 17/02/2020. Vigência de 12 (doze) meses. Objetivo: implementação da metodologia de educação cooperativa baseada em projetos, para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania.

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:793ABA7D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2020

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.

Contratada: LAIS ZILAR AMELIA DUARTE DE OLIVEIRA, brasileira, portador do CPF nº 078.176.741-59 e RG nº 6888607 PC/GO, residência e domiciliada na Rua Itabuna, quadra 27, lote 25, SN, Conjunto Aguas Claras, Iporá-Go.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização do UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento) devido ao aumento do fluxo de pessoas em razão da pandemia causada pelo corona vírus (COVID-19).

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais), que serão pagos em 03 (três) parcelas, sendo a primeira no mês de outubro no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), e 02 (duas) parcelas restante no valor mensais de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

Prazo de vigência: 28/10/2020 à 31/12/2020.

Dotações: 13.13.10.122.1132.2.685 – 3.3.90.04 Ficha 539 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

Data da assinatura: 28/10/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 28 de outubro de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:5493A0E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2020

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.

Contratada: LAIS ZILAR AMELIA DUARTE DE OLIVEIRA, brasileira, portador do CPF nº 078.176.741-59 e RG nº 6888607 PC/GO, residência e domiciliada na Rua Itabuna, quadra 27, lote 25, SN, Conjunto Aguas Claras, Iporá-Go.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização do UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento) devido ao aumento do fluxo de pessoas em razão da pandemia causada pelo corona vírus (COVID-19).

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais), que serão pagos em 03 (três) parcelas, sendo a primeira no mês de outubro no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), e 02 (duas) parcelas restante no valor mensais de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

Prazo de vigência: 28/10/2020 à 31/12/2020.

Dotações: 13.13.10.122.1132.2.685 – 3.3.90.04 Ficha 539 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

Data da assinatura: 28/10/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 28 de outubro de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:66C69794

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0811/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 3282/2020
Contrato Nº: 0811/2020
Modalidade: Dispensa de licitação
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Fundo Municipal de saúde de Montes Claros de Goiás
Contratados: SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELI-EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada em digitação de documentos com certificação digital de autenticidade e GED (Software de gestão documental) com três chaves de acesso, para os balancetes Financeiros e Processos Licitatórios do Fundo Municipal de Saúde.

Valor total: R$ 37.430,00 (Trinta e Sete Mil Quatrocentos e Trinta Reais).

Vigência: de 19/11/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 19/11/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Joelma Arbues Carneiro
Pelos Contratados: RENATA ARICELLE DOS SANTOS

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 19 de Novembro de 2020.

JOELMA ARBUÉS CARNEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:790C4942

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0411/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 3173/2020
Contrato Nº: 0411/2020
Modalidade: Dispensa de licitação
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Fundo Municipal de saúde de Montes Claros de Goiás
Contratados: MED CENTER EIRELI

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços, de intervenção junto ao grupo de risco, do vírus respiratório COVID 19, compreendendo até 03 ações, contemplando até 600 pacientes para cada ação, com a realização de exames, teste de COVID 19 e atendimento médico, a serem realizados até 31 de Dezembro de 2020.

Valor total: R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).

Vigência: de 04/11/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 04/11/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Joelma Arbues Carneiro
Pelos Contratados: JEFFERSON PAULA GUEDES (representante)

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 04 de Novembro de 2020.

JOELMA ARBUÉS CARNEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:DE6C55B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0911/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 3434/2020
Termo Aditivo Nº: 0911/2020
Modalidade: Dispensa de Licitação
Espécie: Prestação de Serviço

Contratante: Município de Montes Claros de Goiás
Contratados: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Aditivação de aproximadamente 20% do Termo Contratual 2002/2017, pois no termo aditivo nº2412/2019 teve um erro de digitação no contrato, onde o valor deveria ser R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil Reais), foi colocado indevidamente o valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), para continuação com a Locação de Sistemas de Informática (Software de gestão pública).

Valor total: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

Vigência: de 18/11/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 18/11/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves
Pelos Contratados: Daniel Martins de Oliveira.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 18 de Novembro de 2020.

LUCAS SIQUEIRA TAVARES
Secretario de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:7EBC90BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°679/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 09/12/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de materiais de construção adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 14 de dezembro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:377563EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº678/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 10/12/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de luvas adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 14 de dezembro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:7056706A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

CODENE - NERÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS – CODENE**, convoca os acionistas **MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS** e o senhor **HEBERSON RIBEIRO ARAÚJO**, CPF/MF n. 964.349.291-53, e o **CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRAÇÃO** para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na Rua Roberto Roncato, quadra 21, lote 5, s/n, Centro, nesta cidade de Nerópolis-GO, no dia 18 de Dezembro de 2020, às 14:00 horas, em primeira convocação, e no mesmo dia 18 de Dezembro de 2020, as 15:00 horas e 30 minutos, em segunda convocação, com a seguinte pauta:
Eleição do Conselho de Administração, Diretoria Executiva, e do Conselho Fiscal;
Aprovação das alterações do Estatuto Social e Regulamento Interno;
E demais assuntos referentes a Codene;

Nerópolis-GO, 11 de dezembro de 2020.

Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis – CODENE
LUIZ FERNANDO VITORINO BORGES
Presidente

Publicado por:
Kaique Moraes Honorato da Silveira
Código Identificador:36970B4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 62/2020

Processo: 7790/2020 - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, torna público e comunica aos interessados o resultado do Pregão Eletrônico nº 62/2020 - Objeto: Aquisição de material de expediente (cadeiras de rodas e cadeira de banho), conforme estabelecido no Edital. Sessão com publicação no DOU dia 09/09/2020, realizada no dia 22/09/2020 restou FRACASSADA.

Nerópolis-GO, 11 de dezembro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeira.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:8648929C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2020.
O **MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO,** através da Secretaria de Obras, e esta Comissão, torna público que fará realizar, no auditório da Biblioteca Municipal, sito a Rua Josefina Ludovico de Almeida, centro, Nerópolis, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2020, no dia 29/12/2020, ás 08h00min.,** do tipo menor preço global, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de mão de obra, para construção de meio fios e sarjetas, em várias ruas e avenidas do Município de Nerópolis-GO. Demais informações assim cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico: licitacao@neropolis.go.gov.br, ou na sala da CPL.

Nerópolis-GO, aos 14 de dezembro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:93C73E9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DEEXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2868/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 3.122,99 (TRÊS MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
14 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:327BAB88

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 4905/2020 - OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em serviços de agência de viagem para compra de 2 passagens aéreas em classe econômica de ida e volta (origem: Goiânia/ destino: São Paulo – Congonhas), conforme termo de referência, no Valor de **R$ 7.750,40 (Sete mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos),** com a empresa **DEL GIUDICE TURISMO EIRELI EPP CNPJ:05.391.381/0004-43**. Através das Dotação Orçamentária Nº **55.01.10.302.2028.2.222.3.3.90.30-500-99.** Fundamento: Art. 4º, da Lei 13.979 e subsidiariamente as disposições da Lei 8666/93 com suas alterações posteriores, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:83463AF5

FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 85/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, MEDIANTE **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO O **SR. BRENO GUIMARÃES ARAÚJO**, BRASILEIRO, MÉDICO, PORTADOR DO RG N. 5747116 – SSP/GO, INSCRITO NO CPF SOB O N. 753.158.151-53, CRM/GO

N. 25270 E PIS/PASEP/NIT: 147.88389.25-4, CUJA CONTRATAÇÃO SE DARÁ/SERÁ PELA EMPRESA: **BGA SERVICOS MEDICOS LTDA** (QUE AQUELE REPRESENTA), PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ N. 37.029.304/0001-91, **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E SÉTIMA ALTERAÇÕES DADA 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS 85/2020, FIRMADO AOS 01 DE JULHO DE 2020, DESTARTE, O QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA E A CLÁUSULA QUARTA, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" E "DOS RECURSOS", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DO MÉDICO CLÍNICO GERAL **BRENO GUIMARÃES ARAÚJO** (ATRAVÉS/POR MEIO/PELA EMPRESA BGA SERVICOS MEDICOS LTDA), CREDENCIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34, **67.01.10.302.1005.2.135.3.3.90.39 E** 55.01.10.302.2028.2.222.3.3.90.34. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **BGA SERVICOS MEDICOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:05EC1939

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **29/12/2020, às 14:30hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR LOTE, para Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Brinquedos de PlayGrounds**,** atendendo as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 14 de dezembro de 2020.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:18363025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 162/2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 162/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4458/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 338/2020 E PARECER JURÍDICO N. 1140/2020.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS; E DO OUTRO LADO A EMPRESA **NILON PEDRO DA SILVA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A **CONTRATAÇÃO DE 20 DIÁRIAS DE 01 (UM) TRATOR COM TRATORISTA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE RUAS E LOTES BALDIOS**, PARA ATENDER AS DEMANDAS/NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE E OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **06 (SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM A ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS). SIGNATÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **NILON PEDRO DA SILVA – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:FB5FB09E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI 449/2020

LEI Nº 449/2020 De 14 de dezembro de 2020.

"Altera dispositivos da Lei nº. 395/2017, que institui o Plano Plurianual, no Município de Perolândia, para o período de 2018/2021 e dá outras providências. "

O **Prefeito do Município de Perolândia**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais instituída pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu, sanciono a presente lei:

Art. 1º - Nos Termos da Lei 375 de 27 de dezembro de 2017, ficam convalidadas as modificações do PPA 2018/2021, propostas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Perolândia, aos 14 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:57396DE3

SECRETARIA GERAL
LEI 450/2020

LEI Nº 450/2020 De 14 de dezembro de 2020.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Perolândia para o exercício de 2021, e dá outras providências".

O **Prefeito do Município de Perolândia**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais instituída pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu, sanciono a presente lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Perolândia, para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração direta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II

Seção I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada, na forma dos anexos a esta Lei, em R$ 36.562.273,97 (Trinta e Seis Milhões Quinhentos e Sessenta e Dois Mil Duzentos e Setenta e Três Reais e Noventa e Sete Centavos), já considerando 20% das Receitas de Dedução para o FUNDEB, que serão arrecadados na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Único – As receitas e as despesas estão estimadas segundo os preços vigentes em junho de 2020, valores que poderão ser automaticamente corrigidos antes do início da execução orçamentária, para preços de dezembro de 2020, utilizando, para tanto, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto

Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que venha substituí-lo, no período compreendido entre os meses de junho a novembro de 2020, incluídos os meses extremos do período, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 3º - As receitas realizadas mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo I, de acordo com o seguinte desdobramento:

Seção II
CONSOLIDAÇÃO GERAL DAS RECEITAS

1 - RECEITAS DO TESOURO	
1.1– RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	5.151.785,38
Receita Patrimonial	152.798,74
Receita de Serviços	1.608.373,65
Transferências Correntes	30.761.827,50
Outras Receitas Correntes	752.075,33
1.2 - RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	
Alienação de Bens	
Transferências de Capital	2.839.844,08
(-) Deduções da Receita Corrente	(4.704.430,71)
TOTAL	**36.562.273,97**

CAPÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para o exercício de 2021 é de R$ 36.562.273,97 (Trinta e Seis Milhões Quinhentos e Sessenta e Dois Mil Duzentos e Setenta e Três Reais e Noventa e Sete Centavos), incluindo a relativa ao serviço da dívida pública municipal interna.

Art. 5º - A despesa será realizada segundo as discriminações das funções, órgãos e unidades orçamentárias, de acordo com o seguinte desdobramento:

I – DESPESAS POR FUNÇÃO	
1– DESPESAS COM RECURSOS DO TESOURO	
Legislativa	1.616.974,12
Administração	7.670.531,06
Assistência Social	3.327.703,25
Saúde	8.234.295,26
Trabalho	359.556,22
Educação	6.780.077,27
Cultura	612.801,89
Urbanismo	4.522.889,09
Habitação	115.148,85
Gestão Ambiental	151.817,12
Agricultura	684.598,13
Transporte	1.691.719,21
Desporto e Lazer	113.000,00
Encargos Especiais	534.447,51
Reserva de Contingência	146.714,99
	36.562.273,97
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÃO	**36.562.273,97**

II – DESPESA POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
1 – DESPESAS COM RECURSOS DO TESOURO	
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	1.616.974,12
PODER EXECUTIVO	
Gabinete do Prefeito	1.514,516,63
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	3.515.200,98
Secretaria Municipal de Receitas e Execução Financeira	2.124,194,66
Secretaria da Controladoria do Município	271.957,68
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	708.113,88
Secretaria Municipal de Educação	4.609.364,28
Secretaria Municipal de Cultura	612.801,89
Secretaria Municipal da Juventude	53.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	4.522.889,09
Secretaria Municipal do Esporte e Turismo	60.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento	55.000,00
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	151.817,12
Secretaria Municipal de Agricultura	684.598,13
Secretaria Municipal de Transportes	1.691.719,21
Secretaria Geral	1.083.664,84
Reserva de Contingência	146.714,99
FUNDEB	2.170.712,99
Fundo Municipal de Saúde	8.234.295,26
Fundo Municipal de Assistência Social	2.571.943,31
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	47.646,06
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social –FHIS	115.148,85
TOTAL	36.562.273,97
TOTAL DA DESPESA ÓRGÃO/UNID.ORCAM.	**36.562.273,97**

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º - Em decorrência do disposto no art. 66, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado, no interesse da Administração, a movimentar, por Órgãos Centrais, dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias e a redistribuir parcelas de dotações de pessoal, de uma para outra Unidade Orçamentária.

Parágrafo Único – As redistribuições de recursos de que trata este artigo não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 7º desta Lei.

Art. 7º - O Chefe do Poder Executivo Municipal é autorizado, nos termos do art. 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais de natureza suplementar por decreto até o limite de 70% (setenta por cento) do valor total da despesa fixada para o exercício de 2021, criando, se necessário, elementos e sub elementos de despesa em cada projeto ou atividade.

§ 1º - A autorização de que trata o "caput" deste artigo não onerará o limite nele previsto, quando:

I – destinados a suprir deficiências nas dotações referentes a pessoal, serviço da dívida e débitos constantes de precatórios judiciais;

II – Destinados a suprir deficiências de dotações relativas a transferências ao Estado e União Federal, nos casos em que a Lei determina a entrega dos recursos de forma automática, utilizando como fonte de recursos aquelas definidas no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, observados os limites da efetiva arrecadação de caixa do exercício;

III – destinado à abertura de crédito adicional à conta de recursos provenientes de vinculações constitucionais à Educação e à Saúde, de recursos destinados a convênios e da arrecadação própria dos Fundos legalmente instituídos.

§ 2º - Utiliza-se como recursos, para atendimento ao "caput" deste artigo, a anulação parcial e/ou total de dotações do próprio orçamento, excesso de arrecadação do exercício ou superávit financeiro, se houver, do exercício anterior.

§ 3º - Os Decretos de abertura de créditos adicionais no exercício de 2021 deverão ter numeração própria.

Art. 8º - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, até o limite previsto na Constituição Federal, para reforço de caixa.

Art. 9º - O Poder Executivo poderá fazer as adaptações necessárias para o enquadramento do presente orçamento, no PPA e, na LDO, para o exercício de 2021, sempre que houver necessidade de adequação, para atender prioridades do Município, respeitando sempre o estabelecido na L.C. 101/00.

Art. 10 - O Poder Executivo poderá utilizar o previsto nos artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, somente até o montante da despesa fixada no orçamento de 2021.

Art. 11 - O valor previsto no orçamento, como Reserva de Contingência, será utilizado, pelo Poder Executivo, para cobrir as previsões insuficientes das despesas correntes e de capital, sem alteração do seu total.

Art. 12 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, com base no parágrafo único do art. 8º e o art. 50 da Lei Complementar 101/2000, autorizado a compatibilizar a execução orçamentária da receita prevista e despesa fixada para o exercício de 2021, instituindo, adequando e readequando as fontes de recursos, inclusive as fontes de recursos de superávit financeiro, até os níveis exigidos pelos Órgãos de controle externo da administração pública municipal, no âmbito da Administração Direta, Administração Indireta e Fundos, visando o melhor aproveitamento dos recursos e suas aplicações.

Art. 13 - Nos termos da LDO, o presente orçamento poderá ser atualizado monetariamente no primeiro mês do exercício financeiro, com base no último trimestre e, no primeiro mês de cada trimestre subseqüente, sempre com base nos últimos três meses, utilizando-se para tanto o INPC do IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo.

Art. 14 - O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo e entidades privadas, para o desenvolvimento de programas prioritários nas diferentes áreas de sua competência, bem como, conceder ajuda financeira a entidades assistenciais e outras por meio de subvenções, auxílios e contribuições.

§ 1º - Os convênios, subvenções, auxílios e contribuições poderão ser concedidos desde que apresentado Plano de Trabalho, contendo metas objetivas.

§ 2º - Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como às que não tiverem suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

Art. 15 - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar transferências financeiras para os Órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal de Vereadores de Perolândia

Parágrafo Único – No tocante as transferências financeiras à Câmara Municipal de Vereadores de Perolândia, deverá ser obedecido o disposto no art. 29-A da Constituição Federal, alterada pela Emenda Constitucional 58/2009.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Perolândia, aos 14 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:AC0FBE58

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 133/2020.**
EMPRESA: RODRIGUES E SANTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 32.302.824/0001-02.
Estabelecida à RUA C 160,Nº 989, QD 332, LT 05, BAIRRO JARDIM AMÉRICA, R C-234, JARDIM AMÉRICA , GOIÂNIA – GO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, COM A UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS EFICIENTES CONTRA VÍRUS, EM ESPECIAL O VÍRUS COVID-19, FUNGOS E BACTÉRIAS, COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO QUÍMICO.
VALOR: R$ 15.765,48 (Quinze mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

Petrolina de Goiás, 16 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de dezembro de 2020.

JERÔNIMO DE AQUINO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:67268B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA PETROLINA PREV

PORTARIA Nº. 046/2020 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Concede Aposentadoria Voluntaria por Idade a servidora ELEUSA APARECIDA FARIA JACINTO, e dá outras providencias".

a Gestora do Fundo de Previdência do Município de PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 1.167/2016, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a Sra. **ELEUSA APARECIDA FARIA JACINTO,** portadora do CPF: 463.242.401-34 servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Agente

Comunitário de Saúde, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última remuneração (base+10% quinquênio+incentivo funcional)	**R$ 1.680,00**
Média aritmética dos salários de contribuição	**R$ 1.386,08**
Valor provento conforme EC 41/2003 (21/30*1.386,08)	**R$ 970,26**
Complemento constitucional	**R$ 74,74**
Valor do provento	**R$ 1.045,00**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 16 da Lei Complementar nº 1.167/2016, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o §8º do artigo 40 da Constituição Federal, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Petrolina de Goiás – conforme a Lei Complementar nº 1.167, de 28 de abril de 2016, e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO PETROLINA PREV, AOS 03 DIAS DE DEZEMBRO DE 2020.

ADRIANA BATISTA LEITÃO
Gestora do PETROLINA PREV

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Petrolina de Goiás-GO, 03/12/2020.

ADRIANA BATISTA LEITÃO
Gestora do PETROLINA PREV

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:03F80D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 045/2020 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Concede o benefício de Pensão por Morte em favor de CRISTIANO XAVIER GONÇALVES, filho inválido do servidor aposentado FRANCISCO XAVIER GONÇALVES, e dá outras disposições."

a Gestora do PETROLINA PREV, no uso da competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 022/2012 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie, nos termos dos artigos 46 e seguintes da Lei Complementar nº. 022/2012, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Petrolina de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Pensão por Morte, em caráter temporário, em favor de **CRISTIANO XAVIER GONÇALVES**, inscrita no CPF sob o nº 894.692.671-68, filho inválido do servidor aposentado **FRANCISCO XAVIER GONÇALVES**, portador do CPF: 159.993.001-34, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sendo que valor mensal total do benefício deverá conter a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Provento Base	R$ 721,98
Complemento Constitucional	R$ 323,02
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.045,00**

Parágrafo único – A presente Pensão por Morte será devida enquanto persistir a condição de invalidez da beneficiária, devendo a mesma submeter-se a nova avaliação médica pericial no prazo de 02 (dois) anos, ou seja, em 01/12/2022.

Art. 2º - A Pensão por Morte se enquadra nos artigos 46 e seguintes da Lei Complementar nº. 022/2012, sendo que o reajuste será feito conforme §8º do artigo 40 da Magna Carta, ou seja, será reajustado sob o critério do Governo Federal.

Art. 3° – O pagamento da Pensão por Morte fica a cargo do PETROLINA PREV, conforme Lei Complementar n° 022/2012, de 09 de novembro de 2012.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data do óbito (15/10/2020).**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Petrolina de Goiás-GO, 01/12/2020.

ADRIANA BATISTA LEITÃO
Gestora do PETROLINA PREV

ADRIANA BATISTA LEITÃO
Gestora do PETROLINA PREV

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:3D39C656

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 075/2020 Santa Fé de Goiás – GO, 04 Dezembro de 2020.

Concede diária para viagem

A Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar a funcionaria Deiviana da Silva Sousa Alves, ocupante do cargo de Assessora do Legislativo da Câmara, que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diárias, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 04/12/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 04 Dezembro de 2020.

LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:C9A84E27

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 076/2020 Santa Fé de Goiás – GO, 04 Dezembro de 2020.

Concede diária para viagem

A Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"
Art. 1º - Autorizar o vereador Wendel Nery de Sousa, ocupante do cargo de vereador da Câmara, que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diárias, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 04/12/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 04 Dezembro de 2020.

LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:B8746AB2

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 077/2020 Santa Fé de Goiás – GO, 09 Dezembro de 2020.

Concede diária para viagem

A Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar a vereadora Luciana Pereira da Silva, ocupante do cargo de Presidente da Câmara, que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diárias, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 09/12/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 09 Dezembro de 2020.

LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:447A7024

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 078/2020 Santa Fé de Goiás – GO, 09 Dezembro de 2020.

Concede diária para viagem

A Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar o vereador Wendel Nery de Sousa, ocupante do cargo de vereador da Câmara, que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diárias, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 09/12/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 09 Dezembro de 2020.

LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:D644B65C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 079/2020 Santa Fé de Goiás – GO, 09 Dezembro de 2020.

Concede diária para viagem

A Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar a funcionaria Elessandra Garcia de Oliveira, ocupante do cargo de Tesoureira da Câmara, que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diárias, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 09/12/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 09 Dezembro de 2020.

LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:798BA67C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 080/2020 Santa Fé de Goiás – GO, 09 Dezembro de 2020.

Concede diária para viagem

A Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar a funcionaria Juliana Sousa Lima Silva, ocupante do cargo de Controle Interno da Câmara, que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diárias, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 09/12/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 09 Dezembro de 2020.

LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:FBAF3C1E

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 081/2020 Santa Fé de Goiás – GO, 10 Dezembro de 2020.

Concede diária para viagem

A Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar o vereador Wendel Nery de Sousa, ocupante do cargo de vereador da Câmara, que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diárias, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 10/12/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 10 Dezembro de 2020.

LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:AE2D0EF6

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 082/2020 Santa Fé de Goiás – GO, 10 Dezembro de 2020.

Concede diária para viagem

A Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar a funcionaria Elessandra Garcia de Oliveira, ocupante do cargo de Assessora do Legislativo da Câmara, que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diárias, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 10/12/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 10 Dezembro de 2020.

LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:162AB490

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 083/2020 Santa Fé de Goiás – GO, 10 Dezembro de 2020.

Concede diária para viagem

A Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar a vereadora Luciana Pereira da Silva, ocupante do cargo de Presidente da Câmara, que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diárias, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 10/12/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 10 Dezembro de 2020.

LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:FF2FD039

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 084/2020 Santa Fé de Goiás – GO, 10 Dezembro de 2020.

Concede diária para viagem

A Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
"Resolve"
Art. 1º - Autorizar a funcionaria Juliana Sousa Lima Silva, ocupante do cargo de Controle Interno da Câmara, que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diárias, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 10/12/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 10 Dezembro de 2020.

LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:8EEC8EDC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 084/2020 Santa Fé de Goiás – GO, 10 Dezembro de 2020.

Concede diária para viagem

A Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar a funcionaria Juliana Sousa Lima Silva, ocupante do cargo de Controle Interno da Câmara, que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**
Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diárias, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 10/12/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 10 Dezembro de 2020.

LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:6CE92BED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - SANTA RITA DO ARAGUAIA - (GO)

Licitação: (Ano: 2020/ MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA / Nº Processo: 3748/2020)

às 09:00:38 horas do dia 10/12/2020 no endereço RUA ABILIO ALVES FERREIRA-NR 790, bairro CENTRO, da cidade de SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 3748/2020 - 2020/004 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME CONVÊNIO SUDECO Nº 898333/2020, PROPOSTA DE TRABALHO Nº 000111/2020, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - IMPLEMENTOS AGRICOLAS DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME CONVÊNIO SUDECO Nº 898333/2020, PROPOSTA DE TRABALHO Nº 000111/2020, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
02/12/2020 09:12:27:859	MANJATO TRATORES LTDA	R$ 250.000,00
09/12/2020 14:39:59:994	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	R$ 126.404,00
09/12/2020 14:39:59:994	AGRIMAQ COMERCIAL - EIRELI	R$ 121.900,00

Após a etapa de lances, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - IMPLEMENTOS AGRICOLAS DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME CONVÊNIO SUDECO Nº 898333/2020, PROPOSTA DE TRABALHO Nº 000111/2020, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

Data-Hora	Fornecedor	Lance
10/12/2020 10:32:54:944	**AGRIMAQ COMERCIAL - EIRELI**	**R$ 95.000,00**
10/12/2020 10:32:32:281	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	R$ 95.490,00
02/12/2020 09:12:27:859	MANJATO TRATORES LTDA	R$ 250.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:
No dia 10/12/2020, às 10:37:48 horas, no lote (1) - IMPLEMENTOS AGRICOLAS DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME CONVÊNIO SUDECO Nº 898333/2020, PROPOSTA DE TRABALHO Nº 000111/2020, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).
No dia 10/12/2020, às 10:37:48 horas, no lote 1 - IMPLEMENTOS AGRICOLAS DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME CONVÊNIO SUDECO Nº 898333/2020, PROPOSTA DE TRABALHO Nº 000111/2020, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). - a
Empresa: AGRIMAQ COMERCIAL - EIRELI com o valor R$ 95.000,00 foi classificada na disputa do lote 1:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QT	UN	PREÇO UNITÁRIO	MARCA/ MODELO
01	PLANTADEIRA ADUBADEIRA DE MINIMO 3 LINHAS	1	UN	R$ 25.000,00	**JUMIL JM 2040**
02	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTES COM CAPACIDADE MINIMA PARA 4 TONELADAS.	1	UN	R$ 18.000,00	**IAC IMPLEMENTOS DAS 4000**
03	GRADE ARADOURA DE CONTROLE REMOTO DE 14 DISCOS DE 26 POLEGADAS	1	UN	R$ 23.000,00	**PUMA AGRÍCOLA PGACR**
04	CARRETA AGRICOLA DE 4 TONELADAS 2 EIXOS COM RODA E PNEUS ARO 16	1	UN	R$ 15.000,00	**BUDNY CTB 4T**
05	GRADE NIVELADORA DE 28 DISCOS DE 22 POLEGADAS	1	UN	R$ 14.000,00	**BUDNY GNDL**

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro da disputa

TANIA MARIA TOLEDO SALGUEIRO
Autoridade Competente

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Membro Equipe Apoio

Proponentes:

AGRIMAQ COMERCIAL - EIRELI
22.825.872/0001-21

AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP
20.963.380/0001-77

MANJATO TRATORES LTDA
00.492.308/0001-00

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:DE01413D

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 - AQUISIÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA

EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

PROCESSO ELETRÔNICO nº: 2170/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **CAMINHÃO CAÇAMBA 0 KM** destinado a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme convênio MAPA Nº 889719/2019, proposta de trabalho nº 031873/2019, conforme Termo de Referência (Anexo I).

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/12/2020 às 09h00min – Horário de Brasília

LOCAL: Sistema Eletrônico Licitações-e – acesso: www.licitacoes-e.com.br

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS**, por meio do, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.067.990/0001-48, com sede administrativa em Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, na Rua Abílio Alves Ferreira, nº 790, Centro, telefone: (64) 3635 7000, CEP: 75.840.000, por intermédio da Pregoeiro e da Equipe de Apoio, instituídos pelos **Decreto nº 46/2017 e nº 106/2019**, tornam público o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020**, processo eletrônico nº **2170/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, do tipo **MENOR PREÇO**, licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, o Decreto Municipal nº 158/2020, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e demais exigências deste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio de Sistema Eletrônico Licitações-e, acessado por meio do site **www.licitacoes-e.com.br.**

I- Início de acolhimento de propostas: 16/12/2020 às 08h00min – Horário de Brasília;
II – Limite de acolhimento de propostas: 29/12/2020 às 09h00min – Horário de Brasília;
III – Abertura das propostas: 29/12/2020 às 09h00min – Horário de Brasília;
IV– Data e hora do Pregão (Disputa): 29/12/2020 às 09h30min – Horário de Brasília;
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local (endereço eletrônico) estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês dezembro do ano de 2020.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:77F4426D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SERRANÓPOLIS - GOIÁS

CONCURSO EDITAL 001/2020 - RESULTADO FINAL OFICIAL
A Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público regido pelo Edital Normativo n. 001/2020, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, bem como o que prescreve o novo Cronograma das Atividades do Concurso, torna público aos candidatos e à sociedade em geral o **RESULTADO FINAL OFICIAL**, inerente ao Concurso Público de Provas para seleção de pessoal para composição do quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Serranópolis (GO), conforme descrito abaixo, que seguirá a seguinte disposição: Ordem de Classificação; Inscrição; Nome do Candidato; Pontuação. Serranópolis, 14 de dezembro de 2020. **Milton Vaz Tosta. Presidente. Vilma Pereira da Silva Brito. Membro. Vanessa Ribeiro dos Santos. Membro.**
Cargo: PROFESSOR NÍVEL I – PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR. APROVADOS: 1º; 2019700093; Rosa Lina de Jesus Neta; 137,33. 2º; 2019700214; Roniel Paniago Lima; 134,00. 3º; 2019700109; Natalli Adriane Rodrigues Souza; 129,00. 4º; 2019700150; Camila Silva de Lima Schneider; 126,00. 5º; 2019700189; Elisangela Salustiano; 125,33. 6º; 2019700160; Adriano Moreira da Silva; 124,33. 7º; 2019700133; Joana Darc do Nascimento; 124,00. 8º; 2019700015; Daniella da Silva Costa Campos; 122,00. 9º; 2019700194; Luzitania Sousa Castro; 121,66. 10º; 2019700040; Neide Sousa Queiroz; 121,66. 11º; 2019700137; Erika Maridelma de Lima Santos Franco; 121,33. 12º; 2019700067; Gabriela Barbosa Guimarães; 121,00. 13º; 2019700123; Daiene Lino Farias; 121,00. 14º; 2019700042; Sueide Nunes Terra de Freitas; 119,00. 15º; 2019700060; Lorraine Cristina dos Santos Souza; 116,33. 16º; 2019700120; Maria de Fatima Pereira; 114,33. 17º; 2019700021; Lívia Assis Lima; 111,00. 18º; 2019700024; Charles Muller Pereira Cardoso; 110,00. 19º; 2019700271; Diana Gobbi de Souza; 110,00. 20º; 2019700051; Regina Nayara Maia da Silva; 109,66. 21º; 2019700202; Andreane Miyahara Neves; 107,00. 22º; 2019700078; Thanisa Aparecida de Souza Camargo; 107,00. 23º; 2019700047; Rutane Dahlke; 105,33. 24º; 2019700013; Jessé da Silva Neves; 104,00. **CLASSIFICADOS CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA:** 1º; 2019700230; Luce Jane Ramos de Aquino Oliveira; 104,00. 2º; 2019700121; Maria Madalena Braga; 101,66. 3º; 2019700035; Genésia Ferreira dos Santos; 100,66. 4º; 2019700232; Maria Leopoldina Freitas Valentim; 100,33. 5º; 2019700070; Thais Carvalho Medeiros; 100,00. 6º; 2019700050; Katia Vitorina de Moraes; 99,33. 7º; 2019700043; Lucinete Escobar de Barros Assis; 98,33. 8º; 2019700107; Ana Lúcia Alves de Assis; 96,00. 9º; 2019700055; Carolina Nascimento de Jesus; 96,00. 10º; 2019700225; Silvana Aparecida da Silva; 93,00. 11º; 2019700172; Valeria Aparecida da Silva; 92,33. 12º; 2019700037; Mirele Vieira da Motta; 92,00. 13º; 2019700201; Cínthia S. Dutra Rodrigues; 87,33. 14º; 2019700094; Neuza Sousa Queiroz; 87,00. 15º; 2019700026; Delidio Pereira Nery; 84,33. 16º; 2019700118; Laura Costa Flores Shintaku; 83,66. 17º; 2019700213; Ana Carolina de Santana Lopes Bernardes; 82,66. 18º; 2019700228; Tatiane Silva Guimarães; 82,33. 19º; 2019700181; Michelle Rayane Souza Oliveira; 81,00. 20º; 2019700033; Jusciane Ferreira Barros; 80,00. 21º; 2019700038; Rosangela Ferreira De Lima Peixoto; 74,00. **CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA APROVADOS:** 1º; 2019700107; Ana Lúcia Alves de Assis**;** 96,00. **Cargo: PROFESSOR NÍVEL I – LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA. APROVADOS:** 1º; 2019700028; Atila Moreira Lima; 127,33. **CLASSIFICADOS CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA:** 1º; 2019700256; Érika Luíza Pires Oliveira; 124,00. 2º; 2019700159; Angela Alves Borges; 123,66. 3º; 2019700254; Rosely Adriana Cardoso; 88,33. **Cargo: PROFESSOR NÍVEL I – MATEMÁTICA. APROVADOS:** 1º; 2019700265; Fabrício Gonçalves De Jesus; 135,00. **CLASSIFICADOS CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA:** 1º; 2019700158; Diohgo De Oliveira Alves; 103,33. 2º; 2019700056; Gabriela Almeida Pereira; 90,33.

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:791936E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 891/2020

DECRETO "P" Nº 891/2020 DE, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a vacância de cargo efetivo por motivo de óbito que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a certidão de óbito, matrícula 025023 01 55 2020 4 00299 164 0085844 26, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo efetivo de **AGENTE DE VIGILANCIA,** pelo falecimento do servidor **Sr. ALVARO VALERIO BATISTA DE PADUA**, ocorrido no dia 03 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:BFFDD9DC

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 892/2020

DECRETO "P" Nº 892/2020 DE, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. ALLEF FELIPE SILVA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I – AA-1**, a partir de 01 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D27DB2FB

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 893/2020

DECRETO "P" Nº 893/2020 DE, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. ALESSANDRO WAGNER DE SOUZA GONCALVES DIAS**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL TECNICO I – AET-1**, a partir de 12 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:EA00B8EE

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 894/2020

DECRETO "P" Nº 894/2020 DE, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. GUILHERME SOARES D ALEXANDRIA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I – AA-1**, a partir de 09 de outubro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:301B1EA0

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 895/2020

DECRETO "P" Nº 895/2020 DE, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. PAULO CESAR HENRIQUE CAMPOS,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I – AA-1**, lotado na Secretaria Municipal de

Infraestrutura, Trânsito e Transporte, a partir do dia 19 de novembro de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:9E1978B2

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 885/20

PORTARIA Nº 885/20. DE, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.040.301.

Considerando o Parecer nº 476/19 da Procuradoria Geral do Município constante no processo nº 2.020.040.301 e a Portaria de nº 802/20, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **LETICIA MARIA ISAAC CARNEIRO,** cargo em comissão de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 05.02.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2020.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6A74CBCD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 283/20

DECRETO Nº 283/20 DE, 08 DE DEZEMBRO 2020.

"Aprova o condomínio de chácaras que especifica e dá outras providências".

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, nº 4.591/64, nº 5.172/66 (CTN), Lei Complementar 008/2008 (Plano Diretor), nº 025/2016 (Lei de Zoneamento) e suas alterações posteriores e nº 032/2017 (Lei de Parcelamento do Solo), Decreto nº 298/2018, bem como, o contido no Pedido de Aprovação dos **CONDOMÍNIO DE CHÁCARAS QUINTAS DO CERRADO**, autos dos processos nº **2020040222/2020022442,** referente a gleba de terras situada na "Fazenda Santa Maria", com **área de 79,8788 hectares**, **Zona Rural do Município de Trindade**, CCIR nº 28671616200 e NIRF nº 1.750.131-8, devidamente registrada sob matrícula nº 78.555 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade/GO, de interesse de **AGROPECUÁRIA ALVARENGA LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 36.101.705/0001-42, com sede na Fazenda Santa Maria, nº 02, Zona Rural, Município de Trindade.

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil é formada pela união indissolúvel dos Estados, Municípios e do Distrito Federal. Para conferir efetividade a esta disposição, foi garantida a autonomia política, administrativa, normativa e financeira para o exercício de competências próprias dos Municípios;

CONSIDERANDO que na Constituição de 1988, não existe hierarquia entre União, Estados e Municípios, e sim, uma repartição de competências, realizada levando em conta a melhor capacidade das três esferas para o exercício eficiente de determinadas atividades de interesse público, em caráter exclusivo ou colaborativo, tanto do ponto de vista material, quanto normativo.

CONSIDERANDO que nos termos da Constituição, compete aos Municípios:

a) legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, I);

b) promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano (art. 30, VIII); e

c) a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes (Art. 182).

CONSIDERANDO que o Estatuto das Cidades (Lei 10.257, de 10 de julho de 2001), enfatizou a necessidade de planejamento do desenvolvimento das cidades, a garantia da sustentabilidade, a gestão democrática, a cooperação entre atores públicos e privados, a ordenação e controle do uso do solo, a integração e complementariedade entre as atividades urbanas e rurais, a preocupação com o meio ambiente.

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 17-B foi revogada pela Instrução Normativa nº 82/2015, que estabelece normas e procedimentos para atualização de dados no Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR e a Nota Técnica nº 02/2016-INCRA, tem por objetivo dirimir quaisquer dúvidas a respeito da aplicação da Instrução Normativa nº 82/2015.

CONSIDERANDO que Nota Técnica nº 02/2016-INCRA determina que "em caso de loteamento rural, deverão ser observadas pelos órgãos competentes eventuais normas restritivas, incluindo os aspectos ambientais. A observância desta matéria não é atribuída ao INCRA, mas sim ao oficial registrador na ocasião do registro do empreendimento".

CONSIDERANDO que com a revogação da IN 17-B/80, o INCRA deixou de ser o órgão responsável por aprovar esse tipo de parcelamento, inclusive, aquele órgão tem natureza de regulamentação e não de aprovação.

CONSIDERANDO que o tanto o Plano Diretor como as Leis Complementares nº 025/2016 e 032/2017 estão de acordo com o artigo 3º da Lei Federal nº 6.766/79 quando dispõe que a "URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA" deve ser definida pelo Plano Diretor ou aprovadas por lei municipal.

CONSIDERANDO que o Município de Trindade possui competência constitucional para dirimir questões de urbanização, uso, ocupação e ordenamento do solo, e que o Plano Diretor de 2008, trouxe uma seção que se refere ao Uso e Ocupação do Solo no Meio Rural nos artigos 172 e 173.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 025, de 15 de fevereiro de 2016, define o zoneamento para todo o território trindadense, inclusive, para a zona rural. O artigo 69 da referida lei, classifica as ZONAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL – ZDR e o art. 70, alínea "i" define os usos permitidos para atividades rurais, para atendimento coletivo de micro a grande porte para educação, saúde, **ecoturismo e turismo rural**.

CONSIDERANDO que o Art. 96 da Lei Complementar nº 025/2016 define que qualquer **parcelamento de sítios de recreio**, **chácaras ou condomínios para fins de lazer ou segunda moradia**, deverá receber aprovação do Poder Executivo, de acordo com os critérios da Lei Municipal de Parcelamento.

CONSIDERANDO que a **Lei Complementar nº 032 de 22 de dezembro de 2017,** que dispõe sobre o parcelamento do solo do Município de Trindade, dispõe sobre aprovação dos **parcelamentos do solo rural,** e os regulamentou nos artigos 27 a 35 da referida lei.

CONSIDERANDO que o presente Parcelamento atende a Lei Federal nº 4.591/64, na forma de **incorporação para condomínio de chácaras,** e deverá ocorrer no prazo máximo de 04 anos.

CONSIDERANDO que no empreendimento existem pelo menos dois dos melhoramentos a serem executados na forma de infraestrutura básica para justificar o cadastramento dos lotes no cadastro imobiliário do Município para fins de tributação com base no artigo 32 do CTN e do artigo 156, I da Constituição Federal. Esse mesmo entendimento se encontra no artigo 159, parágrafos 1º, 2º e 3º do Código Tributário Municipal.

CONSIDERANDO a análise e aprovação pelos técnicos da SEPLHAN, referente aos Projetos Complementares de engenharia, como: Terraplanagem/cascalhamento, Drenagem e Fossa séptica/sumidouro, através dos Pareceres Técnicos nº 29/2020, 30/2020 e 31/2020 e Termos de Aprovação nº 031/2020, 032/2020 e 033/2020, respectivamente, favoráveis à implantação do Condomínio de chácaras;

CONSIDERANDO que na Certidão de Matrícula nº 78.555, Av. 3-78.555, consta que na AV.5 da matrícula nº 1.230, encontra-se cadastrado o georreferenciamento de imóveis rurais conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural - CAR, de 09 de novembro de 2015, sob o nº GO-5221403-1F4B.8733.FDAA.47A2.AB17.4022.30CA.B7CB, ficando assim desobrigada da averbação da reserva legal, com área de 16,0580ha. Entretanto, na aprovação do empreendimento, a reserva legal foi conservada em 17,7125ha;

CONSIDERANDO que é dever do MUNICÍPIO, enquanto agente promotor do bem comum, promover melhoria na qualidade de vida da cidade e garantir a sustentabilidade da cidade, através de ordenamento da Política Urbana que articula ações de solução habitacional, adensamento urbano, lazer, geração de emprego, renda e serviços de infraestrutura básica:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **CONDOMÍNIO DE CHÁCARAS QUINTAS DO CERRADO**, com área de 79,8788 hectares, situado na "Fazenda Santa Maria", Zona Rural do Município de Trindade, devidamente registrada sob matrícula nº 78.555, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade/GO, de interesse de **AGROPECUÁRIA ALVARENGA LTDA.**

Art. 2º - O CONDOMÍNIO DE CHÁCARAS QUINTAS DO CERRADO é composto de:

Área total do Terreno = 798.788,00m² = 100%
Área de Preservação Permanente = 101.648,77m² = 12,72%
Área Verde destinada a Reserva Legal = 75.476,37m² = 9,45%
Total de reserva legal = 177.125,14m² = 22,174%
Área Parcelável = 697.139,23m² = 87,27%
Total de Áreas Verdes = 106.244,31m² = 15,24%
Total do Sistema Viário e Canalização de Trafego = 122.909,67m² = 17,63%
Total de Lotes = 408 unidades (467.985,25m²) = 67,13%
Total de Quadras = 25

Art. 3º - Fica estabelecido que a reserva legal no total de 177.125,14m² (22,174%), corresponde somatória da Área Verde destinada a Reserva Legal com 75.476,37m² (9,45%) e a Área de Preservação Permanente com 101.648,77m² (12,72%), e que serão preservadas para atendimento do percentual mínimo de 20% (vinte por cento) do total da área, conforme o previsto no inciso II, do art. 12, da Lei Federal nº 12.651/2012.

Parágrafo único – Fica proibida a alteração da destinação da reserva legal, nos casos de transmissão ou de desmembramento após o registro, bem como, proibida a extração de recursos naturais, o corte raso, a alteração do uso do solo e a exploração comercial, exceto nos casos autorizados pelo órgão ambiental, via Plano de Manejo ou, em casos de sistemas agroflorestais e ecoturismo.

Art. 4º - Fica autorizada a incorporação do empreendimento na forma da Lei Federal nº 4.591/64, e apresentação dos documentos no cartório de registro de imóveis na forma do artigo 68 da Lei Federal nº 4.591/64.

Art. 5º - As áreas verdes, que totalizam 106.244,31m² (15,24%) serão preservadas para atendimento do percentual de no mínimo 15% (quinze por cento) do total da área parcelada, conforme o previsto no §2º do art. 28, da Lei Complementar nº 032/2017.

Art. 6º - O Parcelamento denominado **CONDOMÍNIO DE CHÁCARAS QUINTAS DO CERRADO,** ficam aprovados contendo o projeto urbanístico e de acesso, memorial descritivo com o respectivo quadro de áreas, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 7º - O empreendedor deverá apresentar o cronograma físico-financeiro de execução de obras, no ato do registro do loteamento.

Art. 8º - Deverá ser apresentada Escritura Pública de Garantia Real Hipotecária, com cláusula de adjudicação compulsória em favor do Município de Trindade, contendo lotes o suficiente para garantia de execução de todas as obras de infraestrutura, conforme determina o art. 78 e 80 da Lei Complementar nº 032/2017 e Lei Federal 6.766/79, no ato do registro do referido decreto.

Parágrafo primeiro – Deverá ser formalizado um Termo de Compromisso entre o Município e o empreendedor contendo prazo para entrega do **Projeto do Sistema de Rede de Energia Elétrica e Domiciliar** a ser aprovado pela respectiva concessionária, bem como, a execução de todas as obras de infraestrutura, conforme determina o parágrafo 3º do Art. 77 da Lei Complementar nº 032/2017.

Parágrafo segundo – No caso de aumento do valor das obras de infraestrutura, deverão ser caucionados mais lotes, o suficiente para cobrir a garantia de execução das referidas obras.

Parágrafo terceiro – Os lotes dados em garantia serão liberados conforme cronograma de execução e mediante apresentação de Termo de Recebimento das Obras pelo Município.

Parágrafo quarto – O prazo para execução das respectivas obras não poderá exceder 04 (quatro anos), conforme determina o artigo 9º da Lei Federal 6.766/79 e art. 70 da Lei Complementar nº 032/2017.

Art. 9º – A pavimentação das vias de circulação principais deverão respeitar os índices de permeabilidade garantidos no projeto de drenagem aprovado pela SEPLANH.

Art. 10 – As dimensões dos lotes estão em conformidade com a Lei Complementar nº 032/2017.

Art. 11 - A Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária - SEPLANH ficará impedida de liberar alvarás de construção dos lotes na forma individual, antes da entrega das obras de infraestrutura, conforme determina o art. 268 da Lei nº 544/1991 (Código de Edificações).

Art. 12 - A área objeto do parcelamento aprovado no artigo 1º se encontra na ZONA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – ZDR, admitido o uso do solo como sítios de recreio e chácaras de lazer, como segunda moradia e descanso, voltado ao ecoturismo e turismo rural, situado na Macrozona Rural, conforme determinação do inciso "i" do Art. 70 da Lei Complementar nº 025/2016, suas alterações e Certidão de Uso do Solo nº 720/2019.

Parágrafo Primeiro - Na aprovação dos projetos arquitetônicos deverão ser obedecidos os parâmetros urbanísticos da ZONA HABITACIONAL, regulamentada pelo art. 5º do Decreto nº 298/2018.

Parágrafo Segundo – A aprovação dos projetos para as unidades aprovadas no presente decreto obedecerão às diretrizes do Código de Obras e Edificações deste Município.

Parágrafo Terceiro – Os rebaixamentos de calçadas e os mobiliários urbanos deverão obedecer às normas técnicas da ABNT NBR 9050, bem como, o artigo 3º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

Art. 13 - Após a aprovação, o empreendedor deverá atualizar o cadastro rural junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, para fins de cobrança do imposto, e para atender o art. 53 da Lei Federal nº 6.766/79.

Art. 14 - Este decreto terá validade de 180 (cento e oitenta) dias para ser levado a registro sob pena de caducidade, conforme previsão do artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79.

Art. 15 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito de Trindade

ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8C00948D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 269/20

DECRETO Nº 269/20. DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Revoga os Decretos nº 140/20, de 13 de maio de 2020, nº 160/20, de 04 de junho de 2020, nº 180/20, de 14 de julho de 2020 e nº 230/20, de 19 de outubro de 2020, aprova o desmembramento, que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos da Lei Federal nº 6.766/1979, Lei Federal 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como o contido nos autos do **processo nº 2.019.043.487,** com pedido de **MUNICIPIO DE TRINDADE**, neste ato representado pelo Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária Sr. Roberto Ibrahim Brihi Badur, brasileiro, CPF 016.248.158-63, para a aprovação do **Desmembramento** da **ADM "D"**, situada entre a Avenida Tiradentes, Rua Rondônia, Rua Minas Gerais e Rua Acre, com área total de **31.878,90m²**, no loteamento denominado **"SETOR SOARES", Trindade/GO**, registrada sob a **matrícula nº 42.258**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, e

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 118/2019, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, o Parecer Jurídico nº 13/2020, emitidos no processo supramencionado, que, após análise da documentação acostada, concluíram favoravelmente pelo objeto do pedido;

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os incisos XXII e XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, garantem o direito de propriedade e sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre PARCELAMENTO DO SOLO, define em seu art. 2º, § 2º, que o DESMEMBRAMENTO é a subdivisão de uma gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

CONSIDERANDO que o desmembramento cumpre o disposto no artigo 3º da Lei Federal 6.766/79, onde "*somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbanas ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal."*;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o desmembramento nos termos do art. 2º, III;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** da **ADM "D"**, situada entre a Avenida Tiradentes, Rua Rondônia, Rua Minas Gerais e Rua Acre, com área total de **31.878,90m²**, no loteamento denominado **"SETOR SOARES", Trindade/GO**, registrada sob a **matrícula nº 42.258**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade - Goiás, de interesse de **MUNICIPIO DE TRINDADE**.

Art. 2º - A situação atual do imóvel a ser desmembrado encontra-se dentro dos limites e confrontações seguintes:

ADM "D";
ÁREA: 31.878,90m²;
Inicia-se com a medida de 42,42m mais 57,26m mais 75,97m para a Avenida Tiradentes; 5,00 metros de chanfrado; 222,94 metros pela Rua Rondônia; 4,16 metros de chanfrado; 99,65 metros pela Rua Minas Gerais; 36,24 metros mais 4,00 metros pela Rua Acre; e 217,04 metros na divisa com a Propriedade dos
Sucessores de José A. Ferreira.

Art. 3º - O desmembramento aprovado no Art. 1º deste Decreto está localizado na Zona de Uso Misto do Município de Trindade e será composto de:

Quatro unidades, designadas de ADM "D", com área de 9.572,22m², ADM "D1", com área de 10.000m², ADM "D2", com área de 9.853,32m² e ADM "D3", com área de 2.453,36m² tendo os seguintes limites e confrontações:

ADM "D";
ÁREA: 9.572,22m²;
FRENTE: 75,97m mais 46,40m pela Avenida Tiradentes;
CHANFRADO: 5,00m;
FUNDO: 123,45m confrontando com a ADM D1;
LADO DIREITO: 69,80m pela Rua Rondônia;
LADO ESQUERDO: 69,70m confrontando com a ADM D1.

ADM "D1";
ÁREA: 10.000,00m²;
FRENTE: 42,42m mais 10,86m pela Avenida Tiradentes;
FUNDO: 145,98m confrontando com a ADM D2;
LADO DIREITO: 48,60m pela Rua Rondônia, mais 123,45m mais 69,70m confrontando com a ADM "D";
LADO ESQUERDO: 102,68m confrontando Sucesssores de José A. Ferreira.

ADM "D2";
ÁREA: 9.853,32m²;
FRENTE: 72,96m pela Rua Rondônia;
FUNDO: 76,17m confrontando Sucessores de José A. Ferreira;
LADO DIREITO: 124,10m confrontando com a ADM "D3";
LADO ESQUERDO: 145,98m confrontando a ADM D1.

ADM "D3";
ÁREA: 2.453,36m²;
FRENTE: 31,58m pela Rua Rondônia;
CHANFRADO: 4,16m;
FUNDO: 38,19m confrontando Sucessores de José A. Ferreira;
LADO DIREITO: 99,65m confrontando com a Rua Minas Gerais e mais 36,24m mais 4,00m confrontando com a Rua Acre;
LADO ESQUERDO: 124,10m confrontando a ADM D2.

Art. 4º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 5º - A aprovação do presente desmembramento está devidamente amparada no art. 2º §2º, art. 3º e art. 10, da Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade, e fica estabelecido o Uso do Solo como Residencial e Comercial, devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Art.6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga os Decretos nº 140/20, nº 160/20, nº 180/20, nº 230/20 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D35AD419

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 282/20

DECRETO Nº 282/20 DE, 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Aprova o remembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como o contido nos autos do **processo nº 2.020.035.739,** com pedido de **ARMANDO ALMEIDA ROSSI**, brasileiro, divorciado, médico, inscrito no CPF/MF nº 100.459.531-04, para a aprovação do **Remembramento** dos lotes **nº 13,** situado na Rua 104 esquina com a Rua 125, com área de **362,50m²** e **nº 14,** situado na Rua 104, com área de **375,00m²,** ambos da quadra **60**, no loteamento denominado **"SETOR ANA ROSA", Trindade/GO**, registrados sob a matrícula nº 35.145 e 35.146, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, e
CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que o inciso XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, dispõe que a propriedade atenderá a sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;
CONSIDERANDO o art. 1228, do Código Civil, que conceitua e delimita o direito de propriedade;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79 sobre parcelamento do solo;
CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o REMEMBRAMENTO nos termos do art. 2º, IV;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº **053/2020**, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, o Parecer Jurídico nº **41/2020**, que, após análise da documentação acostada e legislação pertinente, concluiu favoravelmente pelo objeto do pedido;
DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** dos lotes **nº 13,** situado na Rua 104 esquina com a Rua 125, com área de **362,50m²** e **nº 14,** situado na Rua 104, com área de **375,00m²,** ambos da quadra **60**, no loteamento denominado **"SETOR ANA ROSA", Trindade/GO**, registrados sob a matrícula nº 35.145 e 35.146, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade - Goiás, de interesse de **ARMANDO ALMEIDA ROSSI**.

Art. 2º - Do **REMEMBRAMENTO** surgirá uma **área total de 737,50m², designada de lote nº 13/14,** conforme mapa e memorial descritivo devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - A área objeto do remembramento aprovado no artigo 1º está localizada na Zona de Corredor de Comércio e Serviço (ZCCS) do Município de Trindade, e fica estabelecido o Uso do Solo como Residencial, Comercial e Industrial de pequeno porte devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Art.5º - A aprovação do presente remebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei

Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art.6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:45869054

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
1° TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, Município de Alexânia, Estado de Goiás, nesse ato representado pelo Gestor, Sr. **Marcio Pereira Braga**, brasileiro, residente no Município de Alexânia, Estado de Goiás, e, de outro lado, a empresa **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.927.876/0001-67, com sede na ESTRADA PEDRO ROSA DA SILVA, N.º 515, RESIDENCIAL PARK, EXTREMA – MG, considerando o que consta no procedimento administrativo n° 6117/2020, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Presencial nº 011/2020, nos termos da Lei n° 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES - O presente termo aditivo altera, na forma de cancelamentos dos itens registrados, passando a vigorar com a seguinte redação:
FORNECEDOR (razão social): SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 12.927.876/0001-67
END: ESTRADA PEDRO ROSA DA SILVA, N.º 515, RESIDENCIAL PARK, EXTREMA – MG
REPRESENTANTE: JULIO CESAR XAVIER
CONTATOS:(35) 3435-7750 / soma.mg@somahospitalar.com.br

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
107	ESCITALOPRAM, OXALATO 10MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	15.000	UND	0,17	2.550,00
108	ESCITALOPRAM, OXALATO 20MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	7.000	UND	0,52	3.640,00
168	NIFEDIPINO 10MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	50.000	UND	0,03	1.500,00
170	NIFEDIPINO 20MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	80.000	UND	0,05	4.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Alexânia – GO, 03 de Dezembro de 2020.

MARCIO PEREIRA BRAGA
Gestor do FMS

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 12.927.876/0001-67

Publicado por:
Amanda de Carvalho Baroni
Código Identificador:3B369F9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
4° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, Município de Alexânia, Estado de Goiás, nesse ato representado pelo Gestor, Sr. **Marcio Pereira Braga**, brasileiro, residente no Município de Alexânia, Estado de Goiás, e, de outro lado, a empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.065.614/0001-38, com sede na Rua MP – 06, N.º 304, Lote 01, Quadra 16 – A Conjunto Margarida Procópio, Polo Empresarial Monte Horebe, Senador Canedo – GO, considerando o que consta no procedimento administrativo n° 5890/2020, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Presencial nº 011/2020, nos termos da Lei n° 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES - O presente termo aditivo altera, na forma de reequilíbrio econômico financeiro os valores unitários dos itens registrados, passando a vigorar com a seguinte redação:
FORNECEDOR (razão social): SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/MF: 06.065.614/0001-38

END: RUA C-159, N.º 686, QUADRA 297, LOTE 19/20, JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA – GO
REPRESENTANTE: MARCELLO ROBERTO TRINXET BRANDÃO JUNIOR
CONTATOS:(62) 3928-8989 / licitacao01@supermedica.com.br

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
4	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMPRIMIDO	IMEC	60.000	UND	R$ 0,05	R$ 3.240,00
15	ALBENDAZOL SUSPENSAO 40MG/ML	FRASCO 10ML	PRATI	3.000	UND	R$ 1,00	R$ 3.000,00
29	AMPICILINA SÓDICA 500MG	FRASCO- AMPOLA 3ML	BLAU	1.500	UND	R$ 4,39	R$ 6.585,00
47	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG/ML + 500MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML	HYPOFARMA	15.000	UND	R$ 1,80	R$ 27.000,00
65	CETOPROFENO 100MG - EV	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	UNIAO	8.000	UND	R$ 3,09	R$ 24.720,00
77	CLORETO DE SÓDIO 3,4MEQ/ML (20%)	SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	SAMTEC	1.500	UND	R$ 0,36	R$ 537,00
81	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG	PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO AMPOLA	BLAU	1.000	UND	R$ 5,23	R$ 5.230,00
118	FINASTERIDA 5MG	COMPRIMIDO	AUROBINDO	1.000	UND	R$ 0,54	R$ 540,00
129	GLICOSE 25% - IV	SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	SAMTEC	2.500	UND	R$ 0,34	R$ 845,00
130	GLICOSE 50% -I V	SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	SAMTEC	4.500	UND	R$ 0,35	R$ 1.593,00
132	HALOPERIDOL 5MG/ML - IM	SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	UNIAO	1.000	UND	R$ 1,22	R$ 1.220,00
133	HEPARINA SÓDICA 25.000UI/5ML - IV/S.C	SOLUÇÃO INJETÁVEL- FRASCO AMPOLA	BLAU	200	UND	R$ 24,60	R$ 4.920,00
154	MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2MG/ML - S.C/ EV/IM	SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	UNIAO	1.400	UND	R$ 1,47	R$ 2.058,00
167	NALTREXONA, CLORIDRATO 50MG	COMPRIMIDO	GENOM	4.000	UND	R$ 3,35	R$ 13.400,00
172	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAG. 60G	BISNAGA 60G	GREENPHARMA	3.000	UND	R$ 3,84	R$ 11.520,00
182	OXCARBAZEPINA 300MG	COMPRIMIDO	RANBAXY	5.500	UND	R$ 0,74	R$ 4.048,00
190	PAROXETINA, CLORIDRATO 20MG	COMPRIMIDO	AUROBINDO	1.000	UND	R$ 0,26	R$ 260,00
192	PETIDINA, CLORIDRATO 50MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	UNIAO	2.500	UND	R$ 2,02	R$ 5.050,00
199	PROPOFOL 10MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 20ML	MIDFARMA	80	UND	R$ 12,53	R$ 1.002,40
207	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	9.000	UND	R$ 0,17	R$ 1.530,00
224	SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML - IM/IV/SC	SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	UNIAO	1.500	UND	R$ 2,47	R$ 3.697,50
229	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100MG/ML	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 10ML	UNIAO	150	UND	R$ 22,78	R$ 3.417,00
239	TRAMADOL, CLORIDRATO RETARD 100MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	2.000	UND	R$ 4,15	R$ 8.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Alexânia – GO, 03 de Dezembro de 2020.

MARCIO PEREIRA BRAGA
Gestor do FMS

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/MF: 06.065.614/0001-38

Publicado por:
Amanda de Carvalho Baroni
Código Identificador:66B065B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2020 – FRANCO E SANTANA LTDA – ME – FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2020			Processo nº **04467/2020**	
Modalidade de Licitação	Credenciamento n° 001/2020 - FMS			
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.			
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO**.**			
Contratada	**FRANCO E SANTANA LTDA - ME**, inscrita nº CNPJ 32.139.912/0001-35, Domiciliada na Rua Padre Félix, nº 415, Sala 1, Centro, CEP nº 75.503-13, 0 Itumbiara - GO.			
Objeto	O objeto da presente contratação para prestação de serviços definidos pela CREDENCIADA, conforme relação constante do Anexo I, para a terceirização dos serviços de profissional na área de saúde, na especialidade **Médica Clinica Geral (Plantonista)**, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre, bem como em Programas onde seus serviços forem necessários da profissional da CREDENCIADA e nas unidades de Saúde credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.			
	Nome da Profissional	N° Conselho	Especialidade	Local de Serviços
	Ludmila Franco Santos de Santana	**CRM-UF nº 25870/GO**	**Médica Clinica Geral (Plantonista)**	**Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre**
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0332- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			
	Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2020 será de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), Sendo da seguinte forma: 06 Plantões de Frente - meio de semana, totalizando o valor de **R$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais) e 04 Plantões de fim de semana, totalizando o valor de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais).			

Valor do contrato estimado Anual	**R$ 225.600,00 (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais)**
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.
Recurso	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Data da assinatura	14/12/2020

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos do Fundo Municipal de Saúde, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 14 de dezembro de 2020.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C205E82A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº: 151/2020

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, inscrita no CNPJ sob nº: 01.753.722/0001-80, com sede a Rua São Francisco, nº: 570, centro – Goiatuba/GO.

CONTRATADA:BR LED MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº: 28.487.983/0001-51, estabelecida na Rua Aristides Bibiano de Carvalho, nº: 253, Qd.I Lote 05, Vila Mooca, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada por seu procurador SAULO PINHEIRO FERREIRA, portador do RG nº: 4428100 DGPC/GO e CPF nº: 014.555.701-41, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a Futura e eventual aquisição de material de iluminação para decoração natalina, para as necessidades da Secretaria de Obras Urbanas, conforme tabela abaixo:

ORD	OBJETO	Qde	UND	Marca	Vlr Unit.	Total
4	Arame nº 14 galvanizado a fogo	120	KG	ARCELORMITAL	R$ 19,30	R$ 2.316,00
6	Cabo multiplexado alumínio, isolação 1kv, duplexado 2x 16mm	350	MT	GOIAS CABOS	R$ 5,74	R$ 2.009,00
8	Chave de iluminação pública 2x60	2	UND	EXATRON	R$ 351,90	R$ 703,80
9	Fio cobre flexível 1,5mmi	3	RL	INDUSFLEX	R$ 110,00	R$ 330,00
10	Fio cobre flexível 2,5mm	3	RL	INDUSFLEX	R$ 210,00	R$ 630,00
14	Fio cobre rigido 2,5mm	5	RL	INDUSFLEX	R$ 304,00	R$ 1.520,00
15	Fio cobre flexível torcido 2x1,5mm	10	RL	INDUSFLEX	R$ 240,00	R$ 2.400,00
16	Fita de borracha autafusão 10 mt	25	UND	DECORLUX	R$ 21,50	R$ 537,50
17	Fita isolante 10 mt, cor branca	50	UND	DECORLUX	R$ 6,99	R$ 349,50
18	Fita isolante 20 mt, cor branca	100	UND	DECORLUX	R$ 9,00	R$ 900,00
22	Mangueira led amarela rolo c mínimo de 30 led por mt	5	RL	WF	R$ 1.038,00	R$ 5.190,00
23	Mangueira led azul 1350 leds, rolo c 100 mt	5	RL	WF	R$ 1.038,00	R$ 5.190,00
24	Mangueira led branca leds, rolo c 100 mt	30	RL	WF	R$ 1.038,00	R$ 31.140,00
25	Mangueira led verde 1350 leds, rolo c 100 mt	5	RL	WF	R$ 1.038,00	R$ 5.190,00
26	Mangueira led vermelha 1350 leds, rolo c 100 mt	5	RL	WF	R$ 1.038,00	R$ 5.190,00
28	Microlampada led 100 leds branco 220v	1500	CONJ	WF	R$ 25,33	R$ 37.995,00
31	Pino fêmea 20 amperes	15	UND	ILUMI	R$ 9,00	R$ 135,00
32	Pino macho 20 amperes	15	UND	MARGIRUS	R$ 9,50	R$ 142,50
35	Pistola de cola quente	5	UND	WORKER	R$ 149,00	R$ 745,00
37	Projetor led 50w verde, reforçado, grau de proteção IP 65, entregar montada no local designado pela Secretaria responsável.	5	UND	DECORLUX	R$ 97,50	R$ 487,50
39	Silicone bastão grande	150	UND	WORKER	R$ 2,00	R$ 300,00
42	Alicate de bico 6”	3	UND	MAYLE	R$ 40,90	R$ 122,70
43	Alicate de bico 8”	3	UND	MAYLE	R$ 41,00	R$ 123,00
44	Alicate universal p eletricista 1000v(belzer ou gedore)	4	UND	BELZER	R$ 69,00	R$ 276,00
47	Saco presente em fibra de vidro 1,50 mt de altura, acabamento em pintura eletrostática colorida, entregar montada no local designado pela Secretaria responsável.	2	UND	LUZ E FORMA	R$ 1.590,00	R$ 3.180,00
51	Pórtico 2021 c 3,60 mt altura x 0,30 mt largura x 9,70 mt de comprimento, revestida de mangueira led blindada e cordão de led blindado, entregar montada no local designado pela Secretaria responsável.	1	UND	BR	R$ 6.200,00	R$ 6.200,00
VALOR TOTAL						**R$ 113.302,50**

Valor total dos itens: R$ 113.302,50 (cento e treze mil trezentos e dois reais e cinquenta centavos), conforme ata de julgamento do Pregão nº **061/2020 – SRP Nº:015/2020.**

PAGAMENTO: O valor total a ser pago será de **R$ 113.302,50 (cento e treze mil trezentos e dois reais e cinquenta centavos),** em 30 dias do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
Início: 08/12/2020
Término 08/01/2021

Goiatuba-Goiás, 08 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Contratante

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:8ACA4B80

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 293/2020 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6433/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 293/2020
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 293/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: **GILBERTO JOSÉ MANTELLI**, CNPJ sob nº 15.685.169/0001-08.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, segundo Processo Administrativo nº 6433/2020, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO AUTOCLAVE	-	920,00	920,00
02	01	UN	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	-	920,00	920,00
TOTAL GERAL						1.840,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 26/11/2020
VALOR: R$ 1.840,00 (Um mil oitocentos e quarenta reais)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:95029D32

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 336/2020 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6734/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 336/2020
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 336/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS-GO, CNPJ sob o nº 01.343.086/0001-18
CONTRATADA:**EDINA MOREIRA QUEIROZ EIRELI - EPP**, CNPJ sob nº04.116.121/0001-54.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SEGUNDO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6734/2020,conforme especificações e quantidades abaixo estabelecidas:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	UN	50	ARROZ AGULHINHA 2KG	LIDERANÇA	10,70	535,00
TOTAL GERAL					535,00	

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 11/12/2020

VALOR: R$ 535,00(Quinhentos e trinta e cinco reais)

ZILMAR FERREIRA DA SILVA CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:4729008F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 308/2020 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6479/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 308/2020
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 308/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o nº 16.529.743/0001-93.
CONTRATADA:**CELSO AMORIM SILVA**, CNPJ sob nº10.554.596/0001-25.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo Administrativo nº 6479/2020, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	02	UN	ABACO ABERTO 50 ARGOLA DE PLÁSTICO	CARLU	32,90	65,80
02	01	**UN**	ALF SILÁBICO 150 PEÇAS- MDF- CX. MAD	CARLU	39,90	39,90
03	01	**UN**	ALFABETO E.V.A. 300 PEÇAS CX MAD	CARLU	189,00	189,00
04	01	**UN**	ALINHAVOS ANIMAIS MDF 10 PEÇAS KIT COM 10 DESENHOS CX MAD	SOUSA	75,00	75,00
05	01	**UN**	ALINHAVOS BOTA MDF 2 PEÇAS E 2 CAD CX PAPEL	SOUSA	69,00	69,00
06	01	**UN**	ALINHAVOS FORMAS GEOMÉTRICAS MDF 12 PEÇAS CX MAD	SOUSA	89,00	89,00
07	01	**UN**	ALINHAVOS DE FRUTAS E LEGUMES MDF 10 PEÇAS KIT COM 10 DESENHOS CX MAD	SOUSA	69,00	69,00
08	01	**UN**	ALINHAVOS INICIAÇÃO MDF 10 PEÇAS KIT COM 10 DESENHOS CX MAD	SOUSA	69,00	69,00
09	01	**UN**	ALINHAVOS MEIOS DE TRANSP MDF 10 PEÇAS KIT COM 10 DESENHOS CX MAD	SOUSA	69,00	69,00
10	01	**UN**	ALINHAVOS NUMERAIS MDF 10 PEÇAS EMB. PLAS	SOUSA	45,00	45,00
11	01	**UN**	ARAMADO ACROBÁTICO	CARLU	45,00	45,00
12	01	**UN**	ARAMADO ANIMAIS DINOSSAURO	CARLU	79,00	79,00
13	01	**UN**	ARAMADO ARCA DE NOÉ	CARLU	79,00	79,00
14	01	**UN**	ARAMADO AVIÃO	CARLU	79,00	79,00
15	01	**UN**	ARAMADO BATE COM MARTELO	CARLU	79,00	79,00
16	01	**UN**	ARAMADO BORBOLETA	CARLU	79,00	79,00
17	01	UN	ARAMADO CARRINHO	CARLU	89,00	89,00
18	01	**UN**	ARAMADO CASINHA	CARLU	249,00	249,00
19	01	UN	ARAMADO ENTRELAÇADO	CARLU	89,00	89,00
20	01	**UN**	ARAMADO ESPIRAL	CARLU	47,00	47,00
21	01	UN	ARAMADO MONTANHA RUSSA	CARLU	99,00	99,00
22	01	**UN**	QUEBRA CABEÇA CASAL KIT COM 10 MDF – PVC ENC.	CARLU	129,00	129,00
23	01	UN	QUEBRA CABEÇA GEOG MAPA MUNDI E ETNIAS MDF 300 PEÇAS CX PAPEL	CARLU	110,00	110,00
24	01	**UN**	QUEBRA CABEÇA ANIMAIS E FILHOTES KIT COM 10 PEÇAS MDF ENC	CARLU	129,00	129,00
25	01	UN	QUEBRA CABEÇA EVOLUTIVO KIT COM 6 JOGOS CX PAPEL	CARLU	119,00	119,00
26	02	**UN**	SÓLIDOS GEOMÉTRICOS MAD 11 PÇS CX MAD	CARLU	64,90	129,80
27	01	**UN**	TANGRAM MDF 70 PÇS CX MAD	CARLU	44,90	44,90
28	02	UN	SEQ LÓGICA ANIMAIS MDF 16 PÇS CX MAD	CARLU	19,90	39,80
29	02	**UN**	SEQ LÓGICA DE ATIVIDADES MDF 16 PÇS CX MAD	CARLU	19,90	39,80
30	02	UN	SEQ LÓGICA CAÇA E PESCA MDF 16 PÇS	CARLU	19,90	39,80
31	02	**UN**	SEQ LÓGICA DESMATAMENTO MDF 16 PÇS CX MAD	CARLU	19,90	39,80
32	02	**UN**	SEQ LÓGICA DESPERDÍCIO MDF 16 PÇS CX MAD	CARLU	19,90	39,80
33	02	UN	SEQ LÓGICA DIAS DE FESTAS MDF 16 PÇS CX MAD	CARLU	19,90	39,80
34	02	**UN**	SEQ LÓGICA INCLUSÃO SOCIAL MDF 16 PÇS CX MAD	CARLU	19,90	39,80
35	02	UN	SEQ LÓGICA NATUREZA MDF 16 PÇS CX MAD	CARLU	19,90	39,80
36	02	**UN**	SEQ LÓGICA POLUIÇÃO/AQ GLOBAL MDF 16 PÇS CX MAD	CARLU	19,90	39,80
37	02	**UN**	SEQ LÓGICA PROFISSÕES MDF 16 PÇS CX MAD	CARLU	19,90	39,80
38	02	UN	SEQ LÓGICA SEPARANDO O LIXO MDF 16 PÇS CX MAD	CARLU	19,90	39,80
39	02	**UN**	SEQ LÓGICA TEMPO MDF 16 PÇS CX MAD	CARLU	19,90	39,80
40	02	**UN**	SEQ LÓGICA TRANSITO MDF 16 PÇS CX MAD	CARLU	19,90	39,80
41	02	**UN**	SEQ LÓGICA VIDA MDF 16 PÇS CX MAD	CARLU	19,90	39,80
42	01	**UN**	TAPETE ALFANUMERICOGIGANTE E.V.A 36 PEÇAS EMB. C/ZÍPER	EVAMAX	249,00	249,00
43	02	**UN**	TAPETE ALFANUMERICO PEQUENO E.V.A 36 PEÇAS EMB. C/ZIPER	EVAMAX	39,00	78,00
44	01	**UN**	SACOLA MULTI IDEIAS EM PLÁSTICO 1000 PÇS	BRINK MOBIL	119,00	119,00
45	01	**UN**	SACOLA CONECTANDO IDEIAS EM PLÁSTICO 1000 PÇS	**BRINK MOBIL**	129,00	129,00
46	01	**UN**	SACOLA PLUGANDO IDEIAS EM PLÁSTICO 1000 PÇS	**BRINK MOBIL**	139,00	139,00
47	01	**UN**	ARAMADO ONDULAR	CARLU	47,00	47,00
48	01	**UN**	ARAMADO TRIANGULAR	CARLU	59,00	59,00
49	02	**UN**	BLOCOS LÓGICOS MDF 48 PÇS CX MAD	CARLU	49,00	98,00
50	01	**UN**	BLOCOS LÓGICOS GIGANTES MDF 48 PÇS CX MAD	CARLU	99,00	99,00
51	02	**UN**	DOMINÓ 4 OPERAÇÕES MDF 28 PÇS CX MAD	CARLU	14,90	29,80
52	02	**UN**	DOMINÓ A a Z MDF 28 PÇS CX MAD	CARLU	17,90	35,80
53	02	**UN**	DOMINÓ ADIÇÃO MDF 28 PÇS CX MAD	CARLU	17,90	35,80
54	05	**UN**	DOMINÓ ALFABETIZAÇÃO MDF 28 PÇS CX MAD	CARLU	14,90	74,50
55	02	**UN**	DOMINÓ ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL MDF 28 PÇS CX MAD	CARLU	14,90	29,80
56	02	**UN**	DOMINÓ ANIMAIS MDF 28 PÇS CX MAD	CARLU	14,90	29,80
57	05	**UN**	MATEMÁTICA DIVERTIDA DISNEY PIXAR TABUADA 4 OPERAÇÕES	DISNEY PI	3,90	19,50
58	02	**UN**	DOMINÓ ANIMAIS DO ZOO MDF 28 PÇS CX MAD	CARLU	14,90	29,80
59	02	**UN**	DOMINÓ ANIMAIS DOMÉSTICOS MDF 28 PÇS CX MAD	CARLU	14,90	29,80
60	06	**UN**	JOGO DE DAMAS E TRILHA 30X30 CM MDF 24 PÇS EMB. PLÁST.	SOUZA	17,90	107,40
61	01	**UN**	DOMINÓ ANIMAIS SELV. DA FAUNA BRASILEIRA MDF 28 PÇS CX MAD	CARLU	14,90	14,90
62	01	**UN**	DOMINÓ ANTÔNIMOS MDF 28 PÇS CX MAD	CARLU	14,90	14,90
63	02	**UN**	DOMINÓ ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS MDF 28 PÇS CX MAD	CARLU	14,90	29,80
64	05	**UN**	JOGO XADREZ E DAMAS COLEGIAL REI 5CM 56 PÇS CX MDF	BRINK MOBIL	39,00	195,00
65	02	**UN**	DOMINÓ COLETIVO MDF 28 PÇS CX MAD	CARLU	14,90	29,80
66	02	**UN**	DOMINÓ COMPLETANDO A HISTÓRIA MDF 28 PÇS CX MAD	**CARLU**	14,90	29,80
67	01	**UN**	DOMINÓ CORES MDF 28 PÇS CX MAD	**CARLU**	14,90	14,90
68	01	**UN**	DOMINÓ DIVISÃO MDF 28 PÇS CX MAD	**CARLU**	14,90	14,90
69	01	**UN**	DOMINÓ DIVISÃO SILÁBICA MDF 28 PÇS CX MAD	**CARLU**	14,90	14,90
70	01	**UN**	DOMINÓ ENCONTRANDO A SOMBRA MDF 28 PÇS CX MAD	**CARLU**	14,90	14,90
71	01	**UN**	DOMINÓ FIGURAS E FRUTAS MDF 28 PÇS CX MAD	**CARLU**	14,90	14,90
72	02	**UN**	JOGO RESTA UM 32 PÇS CX MAD	**CARLU**	35,00	70,00
73	01	**UN**	DOMINÓ FIGURAS E PALAVRAS MDF 28 PÇS CX MAD	**CARLU**	14,90	14,90

74	02	**UN**	DOMINÓ FORMAS GEOMÉTRICAS MDF 28 PÇS CX MAD	**CARLU**	14,90	29,80
75	02	**UN**	DOMINÓ FRAÇÕES MDF 28 PÇS CX MAD	**CARLU**	14,90	29,80
76	01	**UN**	DOMINÓ FRASE MDF 28 PÇS CX MAD	**CARLU**	14,90	14,90
77	02	**UN**	DOMINÓ HORAS MDF 28 PÇS CX MAD	**CARLU**	14,90	29,80
78	01	**UN**	LOTO DE DESENHOS E RIMAS MDF 30 PÇS CX MAD	CARLU	45,00	45,00
79	01	**UN**	DOMINÓ KIT MATEMÁTICA MDF 8 JOGOS SORTIDOS PVC ENC	**CARLU**	80,33	80,33
80	01	**UN**	DOMINÓ MEIOS DE TRANSPORTE MDF 28 PÇS CX MAD	**CARLU**	10,35	10,35
81	02	**UN**	DOMINÓ METADES MDF 28 PÇS CX MAD	**CARLU**	10,35	20,70
82	02	**UN**	DOMINÓ MEUS BRINQUEDOS MDF 28 PÇS CX MAD	**CARLU**	10,35	20,70
83	02	**UN**	DOMINÓ MULTIPLICAÇÃO MDF 28 PÇS CX MAD	**CARLU**	10,35	20,70
84	02	**UN**	DOMINÓ NUMERAIS E QUANTIDADES MDF 28 PÇS CX MAD	**CARLU**	10,35	20,70
85	02	**UN**	MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO MDF 40 PÇS CX MAD	CARLU	17,90	35,80
86	02	**UN**	MEMÓRIA ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO MDF 40 PÇS CX MAD	CARLU	17,90	35,80
87	02	**UN**	DOMINÓ SUBTRAÇÃO MDF 28 PÇS CX MAD	CARLU	14,90	29,80
88	02	**UN**	DOMINÓ TABUADA MDF 28 PÇS CX MAD	**CARLU**	14,90	29,80
89	03	**UN**	DOMINÓ TRADICIONAL MDF 28 PÇS CX MAD	**CARLU**	14,90	44,70
90	02	**UN**	DOMINÓ TRANSITO MDF 28 PÇS CX MAD	**CARLU**	14,90	29,80
91	01	**UN**	MEMÓRIA ANIMAIS E NOMES MDF 40 PÇS CX MAD	**CARLU**	18,90	18,90
92	01	**UN**	MEMÓRIA DO ALFABETO DE A a Z MDF 52 PÇS CX MADEIRA	**CARLU**	24,90	24,90
93	02	**UN**	PINOS DE ENCAIXE MDF 20 PÇ PVC ENC	CARLU	29,00	58,00
94	02	**UN**	SACOLA MONTE E DESMONTE EM PLÁSTICO 1000 PÇS	CARBRINK	99,00	198,00
95	01	**UN**	SACOLA CRIATIVA TUBES GRANDE 300 PÇS	BRINK MOBIL	199,00	199,00
96	02	**UN**	CONJUNTO ALFANUMERICO EM PLÁSTICO 1000 PÇS	CARLU	49,00	98,00
97	01	**UN**	APRENDENDO AS HORAS EM MDF 24 PÇS	CARLU	29,00	29,00
98	40	**UN**	100 PÁGINAS PARA COLORIR DIVERSOS PERSONAGENS	**CARLU**	12,99	519,60
99	05	**UN**	DICIONÁRIO RIDEEL/INGLêS/PORTUGUÊS/INGLÊS COM CD 30.000 VERBETES	**CARLU**	15,90	79,50
100	02	**UN**	MEU PRIMEIRO DICIONÁRIO ILUSTRADO LÍNGUA PORTUGUESA	**CARLU**	17,90	35,80
101	02	**UN**	MEU PRIMEIRO DICIONÁRIO ILUSTRADO INGLÊS	**CARLU**	17,00	34,00
102	02	**UN**	ATLAS ESCOLAR GEOGRÁFICO (32 PGS BROCHURA)	**CARLU**	4,90	9,80
103	02	**UN**	ATLAS ESCOLAR CORPO HUMANO (32 PGS BROCHURA)	**CARLU**	4,90	9,80
104	10	**UN**	TABELA PERIÓDICA AVULSA	**CARLU**	1,50	15,00
105	30	**UN**	LIVRO DE COLORIR A APRENDER C/ QUEBRA CABEÇA DIVERSOS	**CARLU**	9,90	297,00
106	10	**UN**	LIVRO LITERÁRIOINFANTIL CLÁSSICOS PCT COM 10	**CARLU**	11,90	119,00
107	20	**UN**	LIVRO LITERÁRIO JUVENIL COLEGIAL CLÁSSICOS	**CARLU**	12,90	258,00
TOTAL GERAL						7.455,98

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 30/11/2020
VALOR: R$7.455,98 (Sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos)

KATIA MARIA FREITAS CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:88F85ED2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 338/2020 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6541/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 338/2020
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 338/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS-GO, CNPJ sob o nº 01.343.086/0001-18
CONTRATADA:**GUILHERME DE CARVALHO**, CNPJ sob nº26.919.603/0001-85.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPALDE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL DE SERRANÓPOLIS-GO, SEGUNDO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6541/2020, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	**01**	**UN**	**MONITOR ACER 19,5"LED, HD, VGA, HDMI, ECODISPLAY**	**ACER**	**680,00**	**680,00**
02	**01**	**UN**	**COMPUTADOR BUSINESS B500 – 15 9400F 2.9 GHZ MEM 8GB DDR4 SSD 120GB HD 1TB 300W, PLACA DE VÍDEO AMD RADEON R7 240 2GB GDDR5 128 BITS**	**SKULL**	**4.520,00**	**4.520,00**
03	**01**	**UN**	**MOUSE E TECLADO**	**MULTILASER**	**55,00**	**55,00**
04	**01**	**UN**	**NOBREAK SAVE HOME 600VA STD ENTRADA TRIVOLT SAIDA 115V PRETO 4125**	**SAVE HOME**	**500,00**	**500,00**
			TOTAL GERAL			**5.755,00**

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 14/12/2020

VALOR: R$ 5.755,00(Cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais)

TARCIO DUTRA
Prefeito Municipal De Serranópolis-GO

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:78489BFC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 339/2020 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6665/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 339/2020
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 339/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS-GO, CNPJ sob o nº 01.343.086/0001-18
CONTRATADA:**NA CONTRAMÃO LTDA**,CNPJ sob nº14.111.790/0001-97.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS,segundo Processo Administrativo nº 6665/2020, CONFORME ABAIXO RELACIONADO:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	UN	AR CONDICIONADO 12.000 BTUs INVERTER	PHILCO	1.990,00	1.990,00
			TOTAL			1.990,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 14/12/2020
VALOR: R$1.990,00 (Um mil novecentos e noventa reais)

TARCIO DUTRA
Prefeito Municipal de Serranópolis-GO

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:2CADB2BF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 341/2020 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6503/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº341/2020
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 341/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o nº 16.529.743/0001-93.
CONTRATADA:**ELETRO COSMOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob nº05.307.499/0001-06.
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo Administrativo nº 6503/2020, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	UN	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE PANIFICAÇÃO	-	1.975,00	1.975,00
			TOTAL GERAL			1.975,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 14/12/2020

VALOR: R$1.975,00 (Um mil novecentos e setenta e cinco reais)

KATIA MARIA FREITAS CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:9B8AB564

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 335/2020 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6398/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 335/2020

FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 335/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS-GO, CNPJ sob o nº 01.343.086/0001-18
CONTRATADA:**FERNANDO COMEL E CIA LTDA-ME**,CNPJ sob nº09.540.813/0001-49.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, segundo Processo Administrativo nº 6398/2020, conforme especificações abaixo:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	**PÇ**	TAMPA PARTIDA DIESEL	BRANCO	255,00	255,00
02	01	**PÇ**	JOGO DE JUNTAS	BRANCO	125,00	125,00
03	02	**PÇ**	CABEÇOTE DIESEL	BRANCO	730,00	1.460,00
04	02	**PÇ**	ESCAPAMENTO	BRANCO	270,00	540,00

05	01	**PÇ**	FILTRO DE AR	BRANCO	48,00	48,00
06	01	**PÇ**	SABRE	OREGON	260,00	260,00
07	01	**PÇ**	DENTES DE CORRENTE 33,5	OREGON	70,00	70,00
			TOTA GERAL			2.758,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 10/12/2020
VALOR: R$2.758,00 (Dois mil setecentos e cinquenta e oito reais)

TARCIO DUTRA
Prefeito Municipal de Serranópolis-GO

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:865AB0EF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 344/2020 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6691/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 344/2020

FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 344/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ sob nº 38.285.172/0001-21.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 6691/2020, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	UN	MOCHO GIRATÓRIO COM ENCOSTO, COM RODÍZIO, EM TECIDO CURVIM PRETO E REGULAGEM DE ALTURA	CM	380,00	380,00
TOTAL GERAL						380,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 14/12/2020
VALOR: R$380,00 (Trezentos e oitenta reais)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:8EA6F314

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 342/2020 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6694/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 342/2020

FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 342/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: JAIMILTON GOMES DOS SANTOS, CNPJ sob nº07.694.105/0001-37.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, os quais serão destinados as ações de enfrentamento à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo CORONAVÍRUS – COVID – 19, nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas regulamentações, conforme Processo Administrativo nº 6694/2020, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	VALOR
01	05	UN	AREIA GROSSA MT	PARAÍSO	160,00	800,00
02	04	**UN**	FECHADURA POP LINE SOPRANO	SOPRANO	44,00	176,00
03	02	**UN**	ROLO DE LÃ ANTO GOTAS	ATLAS	19,90	39,80
04	150	**UN**	TIJOLOS 06 FUROS	ST VITÓRIA	1,30	195,00
05	01	**MT**	AREIA LAVADA	DEPÓSITO	160,00	160,00
06	01	**MT**	ESMALTE SINT. CINZA MÉDIO	LUZTOL	68,90	68,90
07	01	**UN**	CAIXA DESCARGA	TIGRE	37,00	37,00
08	01	**UN**	VEDAPREN IMP. 18 LT	VEDACIT	305,50	305,50
09	01	**UN**	DISCO DIAMANT,	IRWIN	26,90	26,90
10	02		COLUNA FERRO 7X14	GERDAU	117,90	235,80
11	02	**UN**	ÁGUA RAZ 5 LT	LUZTOL	56,90	113,80
12	01	**UN**	LAVATÓRIO SAVEIRO BR	CELITE	74,90	74,90
13	08	**SC**	CIMENTO CP II 50 KG	TOCANTINS	27,00	216,00
14	01	**UN**	FECHADURA OXID 1801/21 EXT.	STAM	79,90	79,90
15	01	**UN**	TORNEIRA LAVAT	TIGRE	21,90	21,90
16	02	**UN**	TORNEIRA COZINHA MESA GIRA	AGUIA MET	65,90	131,80
17	01	**UN**	ENGATE FLEXÍVEL	ASTRA	5.90	5,90
18	02	**UN**	ESMALTE SINT BR	GRAFFTEX	56,90	113,80
19	01	**BR**	MASSA CORRIDA 6KG	GRAFFTEX	20,90	20,90

20	01	**UN**	TINTA BRANCO 18 LT	GRAFFTEX	126,90	126,90
21	03	**UN**	MASSA ACRÍLICA 1,5 KG	GRAFFTEX	13,90	41,70
22	01	**UN**	TINTA ACR SEMI BRILHO GELO	GRAFFTEX	289,60	289,60
23	02	**UN**	TINTA ACR. FOSCO GELO SUPER REND.	GRAFFTEX	234,90	469,80
TOTAL GERAL						3.751,80

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 14/12/2020

VALOR: R$3.751,80 (Três mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:346E82E2

